REABERTURA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

REGISTRO DE PREÇO: SIM

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.349.351,23

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/05/2026 às 09h (horário de Brasília)

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/05/2026 às 18h (horário de Brasília)

TÉRMINO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/05/2026 às 08:59h (horário de Brasília)

INICIO DE LANCES: Dia 27/05/2026 às 09:10h (horário de Brasília)

PLATAFORMA: SISTEMA BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.novobbmnet.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

COTAS PREFERÊNCIAIS PARA ME/EPP: SIM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 6
6. DA FASE DE JULGAMENTO 10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 13
9. DA ENTREGA DO OBJETO 14
10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 15
11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO 15
12. DOS RECURSOS 15
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES 16
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Processo Administrativo n° 617/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Licitações e Compras, sediada na R. Justino França, nº 238, Jardim São Carlos, no Município de Sumaré/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através da plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, dos Decretos Municipais nº 12.086, de 2023 e nº 12.085, de 2023 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para a aquisição de materiais de enfermagem padronizados para o Munícipio de Sumaré , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços / Contrato.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tiverem feito seu cadastro prévio junto ao Órgão provedor do Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, através do sitio eletrônico www.novobbmnet.com.br, em campo próprio.

2.1.1. Os interessados deverão se atentar aos prazos e condições exigidas no caso de utilização de registro cadastral neste certame, nos termos do art. 70, II e 87 da Lei nº14.133/2021.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Esta licitação possui cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1.Para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,75,76,77,78,79,81,82,83,84,85,86,87,89,93,95,96,99,101,104,105,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,122,123,124,125,127,128,129,130,131,133,134,135,136,137,138,139,140,141,144,145,146,147,148,149,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,166,167,168,169,170,171,173,174,175,176,177,179,180,182,183,184,185,186,187,188,193,194,195,196,197,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,256,257,258,259,260,261,262,263,265,266,267,268,269,270,27

1,272,273,274,275,276 e 277 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Sociedade cooperativa;

2.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento do certame, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.100.2 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1.1. Conforme itens 2.5 e 2.5.1 deste edital, esta licitação possui itens exclusivos e com cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional, nos termos do art. 48, I e III da L.C. nº123/2006 e do art. 3º e 5º do Decreto Municipal nº12.084, de 2024.

5.1.2. Considera-se fornecedor sediado em "âmbito local" aquele que esteja estabelecido nos limites geográficos do Município de Sumaré e em "âmbito regional" aquele estabelecido nos limites geográficos da Região Metropolitana de Campinas, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº870/2000, a saber: Americana, Arthur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Valinhos e Vinhedo.

- Para os itens **1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,75,76, 77,78,79,81,82,83,84,85,86,87,89,93,95,96,99,101,104,105,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119, 122,123,124,125,127,128,129,130,131,133,134,135,136,137,138,139,140,141,144,145,146,147,148,149,153,15 4,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,166,167,168,169,170,171,173,174,175,176,177,179,180,182,183,1 84,185,186,187,188,193,194,195,196,197,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214, 215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,24 0,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,256,257,258,259,260,261,262,263,265,266,267,268,2 69,270,271,272,273,274,275,276 e 277 (participação exclusiva de ME-EPP):**

5.1.3 Nos termos do art. 49, inciso II da L.C. nº123/2006 e do art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº12.084, de 2024, verificado na sessão da licitação que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas e pequeno porte sediados em âmbito local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório a disputa será aberta para participação de quaisquer outras microempresas ou empresas de pequeno porte presentes que tiverem apresentado proposta para o objeto, independentemente de sua sede ou do número mínimo de participantes.

5.1.4. Caso não haja na sessão do certame nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, na forma do parágrafo anterior, a disputa será aberta para participação de quaisquer outros licitantes presentes que tiverem apresentado proposta para o objeto.

5.1.5.É inaplicável a esta licitação o procedimento de empate ficto de que trata o art. 44 da L.C. nº123/2006 por se destinar este certame à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

- **Para os itens 12,13,16,17,18,19,20,21,25,58,59,72,73,74,80,88,90,91,92,94,97,98,100,102,103,106,107,120,121,126,132,142,1 43,150,151,152,165,172,178,181,189,190,191,192,198,254,255 e 264 (cota reserva de até 25 % para ME e EPP):**

5.1.6. Nos termos do art. 49, inciso II da L.C. nº123/2006 e do art. 5º, §1º do Decreto Municipal nº12.084, de 2024, caso não compareçam à sessão no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados na forma da lei como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional capazes de cumprir as exigências deste instrumento convocatório, a (s) cota (s) reservada (s) serão (serão) considerada (s) de disputa aberta para participação de quaisquer outras microempresas ou empresas de pequeno porte presentes que tiverem apresentado proposta para o objeto, independentemente de sua sede ou do número mínimo de participantes.

5.1.7. Caso não haja na sessão do certame nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, na forma do parágrafo anterior, a disputa será aberta para participação de quaisquer outros licitantes presentes que tiverem apresentado proposta para o objeto.

5.1.8. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.9. Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.1.10. O empate ficto de que trata o art. 44 da L.C. nº123/2006 não se aplica para a cota reservada, que já é destinada à disputa de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento).*

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou inferiores no caso de critério de julgamento de maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou ordem decrescente de desconto, conforme o critério de julgamento escolhido.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.133, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou ordem decrescente de desconto, conforme o critério de julgamento escolhido.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, se houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao menor preço ou valor superior ao maior desconto da primeira colocada, conforme o critério de julgamento, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto mínimo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro concederá ao licitante mais bem classificado o prazo mínimo de 2 (duas) horas para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo de que trata o item anterior, por até igual período, antes de findo o prazo:

5.22.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir;

5.22.5.2. De oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade**.**

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na forma deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as verificações e consultas indicadas no art. 91, §4º da Lei nº14.133, de 2021.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4. Constatada a existência de sanção, de que trata o item 6.1 o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo ou desconto mínimo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, observado os itens 5.22.4 e 5.22.5 deste edital, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada do objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá presenta-la, no prazo e nas condições disciplinadas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, observado o disposto no art. 12, IV da Lei nº14.133/2021.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral unificado emitido pelo Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 87 e 88 da Lei nº 14.133/2021, nos documentos por ele abrangidos, com validade, no mínimo, até a data de abertura da sessão.

7.5.1. Caso o registro cadastral referido não contenha todos os documentos exigidos neste certame deverá o licitante apresentar, no prazo e nas condições definidos neste edital, o restante da documentação exigida, sob pena de inabilitação.

7.5.2. Caso o registro cadastral unificado do PNCP não esteja em funcionamento ou acessível ao público no site eletrônico do referido Portal na data da sessão, toda a documentação exigida neste instrumento convocatório deverá ser apresentada no prazo e nas condições definido neste edital.

7.6. Será verificado se o licitante enviou pelo sistema, sob pena de inabilitação, com sua identificação e subscrita por seu representante legal ou por procurador:

7.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

7.6.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.6.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral referido no item 7.5 serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo concedido pelo pregoeiro de, no mínimo, de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

8.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

8.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

8.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

8.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.2.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.2.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.2.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.2.7. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.2.7.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.2.7.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.2.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.2.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.2.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.2.11. Havendo a previsão de assinatura de contrato, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá assinar o instrumento contratual, que terá a validade nele previsto, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da convocação pela Divisão de Licitações e Compras.

8.2.11.1. O não cumprimento do prazo para assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da detentora da Ata, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2.12. A ata de registro de preços e o contrato dela decorrente poderão ser assinados por meio de assinatura digital, observado o art. 12, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue nas condições e no local indicado no Termo de Referência (Anexo I).

9.2. A autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento equivalente será expedida pela (s) Secretaria (s) interessada (s), com a data e a identificação e assinatura do responsável pelo setor.

9.3. A recusa injustificada de receber, assinar, aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou o documento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da contratada, sujeitando-a às sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021.

9.4. O prazo de entrega e de substituição do objeto eventualmente em desconformidade com o Termo de Referência – Anexo I observará o quanto nele disposto a respeito.

9.5. Será recebido definitivamente o objeto do certame após vistoria realizada pela fiscalização e pela gestão do contrato que confirme a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital e seus anexos.

9.6. O objeto será recusado se estiver em desconformidade com quaisquer das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

9.7. Todos os custos com o transporte do objeto para a entrega bem como qualquer prejuízo em decorrência do mesmo correrão por conta única e exclusiva da futura contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente atestada pela fiscalização e pelo gestor do contrato, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela contratada.

10.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

10.2. Na ausência de indicação de índice de correção monetária específico no Termo de Referência, eventual atraso no pagamento à contratada por culpa exclusiva da Administração implicará na correção do valor nominal pelo IPCA-IBGE, a contar do dia em que se daria o pagamento até a efetiva data da quitação.

10.3. Na ausência de indicação de índice de correção monetária específico no Termo de Referência, o reajustamento de preço do objeto contratado de que trata o art. 6º, LVIII da Lei nº14.133, de 2021, cumpridos as exigências legais, observará o índice IPCA-IBGE.

10.4. Demais questões relativas aos critérios e condições de pagamento deverão observar o quanto disposto no Termo de Referência (art. 6º, XXIII, “g” da Lei nº14.133, de 2021) e, se houver, no contrato (art. 92, V da Lei nº14.133, de 2021), observado ainda o disposto no Decreto Municipal nº 12.065/2023.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Durante a vigência do contrato, ou instrumento equivalente, a execução do seu objeto será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: JOYCE DE FÁTIMA WELSH KLAVA, C.P.F. nº 304.496.328-14, devidamente designado para esse fim pela autoridade competente nos autos do processo de origem.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE SUMARÉ ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.3. A ação da fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada estabelecidas no edital, neste contrato e nos anexos.

11.4. A gestão do contrato, ou instrumento equivalente, na forma lei será exercida pelo seguinte servidor: REGIS ALESSANDRO FERREIRA COSTA, C.P.F. nº 217.101.028-29, devidamente designado para esse fim pela autoridade competente nos autos do processo de origem.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas, através do site www.novobbmnet.com.br.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sumare.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013..

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será fixada e recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.3.1, a multa não será inferior a 0,5% nem superior a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa não será inferior de 15% nem superior a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1 a 13.1.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Sumaré-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.3.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Município de Sumaré.

13.15. Os recursos tratados nos itens 13.11 e 13.12 deverão ser dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão e protocolados através do site www.novobbmnet.com.br, em campo próprio.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sitio eletrônico oficial do Município de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br), e na plataformda da BBMNET no endereço eletrônico (www.novobbmnet.com.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidas ao Secretário Municipal de Administração, autoridade máxima do órgão licitante, protocoladas de forma eletrônica através do Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A determinação de suspensão da sessão do certame em razão da impugnação ou pedido de esclarecimento é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração Municipal.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, e no site oficial do Município de Sumaré, https://sumare.atende.net.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Modelo Proposta Comercial;

15.11.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação;

15.11.5. ANEXO V – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;

15.11.6. ANEXO VI – Declaração Unificada;

15.11.7. ANEXO VII – Declarações para Empresas que se Enquadram como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP);

15.12. Nos termos do Comunicado GP nº03/2024 do TCESP, até a data de abertura deste certame foram editados os seguintes regulamentos para implementação da Lei nº14.133, de 2021, que podem ser consultados no sítio eletrônico https://www.sumare.sp.gov.br/: Decreto Municipal nº12.052, de 2023, Decreto Municipal nº12.053, de 2023, Decreto Municipal nº12.054, de 2023, Decreto Municipal nº12.055, de 2023, Decreto Municipal nº12.056, de 2023, Decreto Municipal nº12.057, de 2023, Decreto Municipal nº12.058, de 2023, Decreto Municipal nº12.059, de 2023, Decreto Municipal nº12.060, de 2023, Decreto Municipal nº12.061, de 2023, Decreto Municipal nº12.063, de 2023, Decreto Municipal nº12.064, de 2023, Decreto Municipal nº12.065, de 2023, Decreto Municipal nº12.066, de 2023, Decreto Municipal nº12.069, de 2023, Decreto Municipal nº12.070, de 2023, Decreto Municipal nº12.084, de 2024, Decreto Municipal nº12.085, de 2024 e Decreto Municipal nº12.086, de 2024, Decreto Municipal nº12.476, de 2025, Decreto Municipal nº12.579, de 2025, Decreto Municipal nº12.640, de 2025.

Sumaré , 14 de Maio de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisições

Licitação ou Contratação Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n°617/2025

1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, "b"

1.1. Trata-se de aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do **ARTIGO 82, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**, por Ata de Registro de Preços, aspirando findar exitosa aquisição de materiais de enfermagem de uso único, destinados a atender às necessidades e demandas dos serviços de saúde da Rede de Atenção Primária e Unidades de Atendimento Especializado.

Pronto Atendimento, SAMU, Ambulatório de Especialidades, Base de Excelência da Mulher, Centro da Criança e unidades da Saúde Mental, buscando dar continuidade no atendimento deles com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem-estar do paciente. Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Município ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS. E tendo em vista a necessidade daquele cumprir suas obrigações.

A abertura do processo licitatório para Registro de Preços para materiais de enfermagem de uso padronizado para a rede Municipal de Saúde, se faz necessário para manter o abastecimento dos insumos, mantendo as Unidades e equipes em condições de prestar assistência de forma qualificada e segura, considerando também o fim dos contratos hoje em vigência.

1.2. O Artigo 12, VII da Lei 14.133 de 2021 estabeleça a obrigatoriedade da existência do PCA para as contratações, fazendo parte do planejamento das ações, informamos que este objeto faz parte do PCA de 2025/2026 e segue documentação em anexo.

2. **DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, "a" e Art. 40, §1º, I e III**

2.1. Registro de preço para Aquisição de Materiais de Enfermagem padronizados para o Município e Sumaré, com a finalidade de atender a todas as Unidades Municipais de Saúde pelos próximos 12 meses, prorrogável pelo mesmo período segundo legislação vigente.

2.2. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte serão definidas posteriormente após devida apuração de preços que será realizada pelo setor de cotação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Qtde	Unid.	Descrição
1	140.000	unidade	**Abaixador de língua** (espátula de madeira), c/ aprox. 14 cm de comp.x 0,2 cm de espessura x 1,4 cm de larg; formato convencional c/ pontas arredondadas, sem aspereza, c/ acabamento liso nas extremidades, emb. c/ identificação e procedência, dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001- pacote com 100 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
2	2.400	galão	**Água destilada para autoclave** - galão com 5 litros - galões acondicionados em caixas de papelão para facilitar a estocagem e otimizar o espaço físico. Embalagem devidamente identificada com o processo de destilação, características da agua, cuidados na conservação, validade e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
3	2.400	almotolia	**Água Oxigenada 10 volumes** (Peróxido de Hidrogênio 3%) – Para uso hospitalar- unidades de saúde - Embalagem em almotolia plástica descartável, lacrada, com 100ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita, após abertura, encaixe perfeito de tampa adicional, que deverá estar contida na embalagem; se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre; e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Embalagem devidamente identificada com processo de destilação, características da água, cuidados na conservação, validade e procedência. Possuir registro ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
4	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 13x4,5**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA..**
5	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 20x5,5**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
6	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 25x7**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
7	180.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 25x8**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
8	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 30x7**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
9	120.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 30x8**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada,

			protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
10	250.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 40x12**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
11	1.440.000	ML	**Álcool a 70% para uso hospitalar, Unidades de Saúde, Notificado coo medicamento seguindo a RDC 199/2006.** Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. **Apresentar laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool.** Embalagem de 100 e 250 mL. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
12	1.800.000	GRAMAS	**Álcool Gel 70 Hospitalar**. Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44° INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, não irritante, segundo RDC42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem em frasco plástico resistente, contendo entre 300 e 600 gramas. Com sistema de dosador do tipo PUMP. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
13	5.000	pacote	**Algodão Hidrófilo**, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos e embaraçamento formado pela própria fibra do algodão; alvejado e de textura suave e macia, acondicionado em embalagem de 500 gramas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
14	1.200	unidade	**Almotolia de plástico transparente**- Almotolia de plástico transparente, resistente, capacidade 250 ml com bico rosqueador reto de encaixe e fechamento perfeito, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente e flexível. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
15	6.000	unidade	**Aparelho de barbear** de uso único, com 2 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com fita lubrificante, embalagem individual com dados de identificação e procedência, dermatologicamente testado.

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.
16	6.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 06 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm2 e peso de 24 gramas, c/ bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
17	8.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 10 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 30 gramas/m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
18	8.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 15 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 45 gramas/ m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacote c/ 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
19	40.000	Unidade	**Avental Descartável, manga longa e punho de elástico, com tiras externas para amarrar na cintura e no pescoço.** Para uso ambulatorial (de uso único e individual). Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT - Tecido Não Tecido), em gramatura 30 g/m². Tamanho Grande (tipo PROTETOR DE CORPO), de 120 cm (comprimento) x 140 cm (largura). Registro na ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.
20	30.000	Unidade	**Avental impermeável para uso único, de circulação em áreas hospitalares**, indicada para uso pelo profissional da saúde, de manga longa, com abertura posterior, com punho de malha, fabricado em material não tecido de ótima qualidade com gramatura mínima de 50g, atóxico, hipoalérgico, hidro/hemorrepelente, com baixo desprendimento de partículas, muito resistente. Proporcionar barreira antimicrobiano efetivo (apresentar testificação de eficiência de filtração bacteriológica BFE). Permitir a execução de atividades com conforto. Tamanho grande com aproximadamente 130 cm de comprimento. Na cor azul ou branca. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
21	34.000	unidade	**Avental Descartável, sem mangas (tipo camisola**) e tiras para amarrar na cintura. **Cor rosa**. Para uso em pacientes adultas em exames ginecológicos e obstétricos. Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT, tecido não tecido), em gramatura 50 gr/m² Tamanho Grande. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
22	10.000	unidade	**Avental Descartável, sem mangas (tipo camisola) e tiras para amarrar na cintura. Cor azul**. Para uso em pacientes adultas em exames ginecológicos e obstétricos. Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT, tecido não tecido), em gramatura 50 gr/m² Tamanho Grande. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
23	4.000	unidade	**Bolsa estéril para coleta de urina em Sonda Foley** (sistema fechado). Capacidade, aproximada, de 2.000 ml. Confeccionada em plástico opaco de um lado e transparente do outro, com ponto de coleta

			que permita a retirada de amostras para exames laboratoriais; com dispositivos para proteção e acomodação do tubo de drenagem. Dispositivo para fixação na cama. Embalado individualmente e devidamente identificada. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
24	2.500	rolo	**Cadarço sarjado**, 90 % algodão e 10 % poliester, para fixação de cânula de traqueostomia - larg. aprox. 12 mm - Rolo com 10 metros. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
25	10.000	unidade	**Caixa coletora de material perfuro-cortante, 13 litros**. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração; com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos; Com alças externas com tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança no manuseio. Com instruções de uso e montagem expressas externamente, fabricado de acordo com normas NBR da ABNT capacidade de 13 L. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
26	300	unidade	**Campo cirúrgico fenestrado,** estéril, descartável, confeccionado em TNT, medindo 30cmX30cm com fenestra de 5cm. Embalados individualmente, com dados de procedência e fabricação. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
27	400	unidade	Campo fenestrado, estéril, descartável, confeccionado em TNT, medindo 45X45cm com fenestra de 10cm. Embalados individualmente, com dados de procedência e fabricação**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
28	200	unidades	**Caneta PILOT** – Hi-tecpoint V5 extra para eletrocardiograma, com caneta para eletrocardiógrafo, cor preta. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
29	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 0**. Confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
30	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 3,** confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
31	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 4**, confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o**

			registro da ANVISA.
32	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 5, c**onfeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
33	24	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 2, fabricada em aço inoxidável**, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
34	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 3 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 3mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impresa na embalagem,, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
35	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 3 SEM CUFF, plástica, estéril**, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
36	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 3,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação, registro no ANVISA **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
37	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 4 com CUFF,** , em PVC, diâmetro interno 4mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
38	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 4 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
39	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 4,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação. e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da**

			ANVISA.
40	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 5 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 5mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
41	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 5 SEM CUFF, plástica,** estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
42	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 5,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
43	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 5,5 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
44	10	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 6 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 6mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
45	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 6 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
46	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 6,5 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
47	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 7 COM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA.

			Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.
48	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 7,5 COM CUFF, plástica,** estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
49	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 8 COM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
50	10	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 9 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 9mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA.. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
51	1.200	unidade	**Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, infantil. Com Prong em Silicone**, e extensão de aproximadamente 2,1m (+ ou - 10%); em PVC; atóxico; flexível. Com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade; flexível; que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme legislação vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
52	1.200	unidade	**Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, adulto. Com Prong em Silicone**, e extensão de aproximadamente 2,1m (+ ou - 10%); em PVC; atóxico; flexível. Com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade; flexível; que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme legislação vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
53	10	unidade	**Cateter venoso central duplo lumen adulto 18G (4F) 30 cm.** **Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**
54	10	unidade	**Cateter venoso central duplo lumen infantil 13G (7F) 30 cm.** **Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**
55	1.200	unidade	**Cateter venoso periférico nº 14**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
56	2.400	unidade	**Cateter venoso periférico nº 16**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem

			individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
57	4.800	unidade	**Cateter venoso periférico nº 18**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
58	36.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 20**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
59	36.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 22**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
60	18.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 24**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
61	250	unidade	**Clamp umbilical** confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado em óxido de etileno em embalagem de papel grau cirúrgico. Em embalagem individual que contenha na embalagem o número de lote, data de fabricação e da esterilização. Para uso em cordão umbilical de recém nascidos. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
62	1.800	almotolia	**Clorexidina 0,2%. Solução aquosa,** antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada com 100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
63	1.200	almotolia	**Clorexidina 0,5%. Solução alcoólica**, antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada com 100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica.

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica
64	1.800	almotolia	**Solução de Gluconato de Clorexidina Degermante 2%.** Antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável, lacrada com 100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica. A A**presentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
65	20	unidade	**Colar cervical de resgate neonatal** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente, com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho neonatal. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
66	100	unidade	**Colar cervical de resgate PP** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho P. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
67	100	unidade	**Colar cervical de resgate M** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho M. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
68	100	unidade	**Colar cervical de resgate G** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores,

			com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho G. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
69	3.600	Unidade	**Coletor Plástico ESTÉRIL**, para coleta de escarro ou urina (coletor universal). Confeccionado em polipropileno, transparente, graduado, com rosca, pazinha, com capacidade para 80 m. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
70	6.000	unidade	**Coletor plástico para secreções e urina (sistema aberto**), capacidade aproximada 1.200 mL. Transparente; graduado; não estéril; com mangueira de silicone de, aproximadamente, 1,00 a 1,20 m de comprimento; diâmetro interno de, no mínimo, 5 mm; sem dispositivo de redução de diâmetro na parte proximal do frasco; com adaptador ao frasco que impossibilite o extravasamento de líquidos ou secreções. A ponta distal deverá ser escalonada, com possibilidade de adaptação para sondas gástricas ou de drenagem. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
71	400	unidade	**Coligação para sistemas de aspiração em PVC cristal para realizar aspirações de secreções**. Possuir diâmetro interno de 6 mm e extensão aproximada de 1,5 m, com conector reto em ambas as extremidades, uma para conector ao vácuo e outra para conectar ao cateter de aspiração. Estéril, para uso único, embalado individualmente em embalagem plástico papel cirúrgico com abertura em pétala. Atender RDC 185 de 22 de outubro de 2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
72	1.100.000	unidade	**Compressa de Gaze ESTÉRIL**. Compressa de gaze hidrófila. Confeccionada no tamanho de **7,5 x 7,5 cm** (dobrada) e 15 x 30 cm (aberta); com 8 camadas; com 8 dobras; com 13 ou mais fios por cm²; em 100% algodão; alvejada; inodora; isenta de impurezas; com acabamento lateral, para evitar desfiamento e a massa por unidade (peso) de 0,1 grama/cada compressa. Embalado em pacote com 10 unidades; contendo dados de identificação, conforme norma ABNT/NBR 13843. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
73	2.000	pacote	**Compressa de Gaze hidrófila, NÃO ESTÉRIL, 7,5 x 7,5 cm,** 100% algodão, **15 x 30 cm aberta, c/ 8 camadas,8 dobras 11 fios,c/ 13 fios/cm². M**aciao, com ampla capacidade de absorção, cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivo sal, azulados óticos alcales, ácidos e outras impurezas, fios uniformes sem desfiamentos, falhas ou fiapos, com acabamento lateral para evitar desfiamento Em pacotes com 500(quinhentas) unidades. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Fabricada obedecendo. as normas da ABNT. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
74	360	rolo	**Compressa de Gaze Tipo Queijo**. Compressa de gaze hidrófila circular (Tipo Queijo). Não estéril, 100% algodão, rolo com 91 m (comprimento) x 91 mm (largura); com 9 ou mais fios por cm²; 4 dobras e8 camadas; não estéril; 100% algodão. Embalagem individual com dados de identificação, especificações e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

75	1.200	pacote	**Compressa para Curativo Cirúrgico 15cm x 30cm** (Chumaço). Estéril, Descartável, Confeccionado em 100% algodão, embalado individualmente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
76	100	unidade	**Conjunto para Nebulização contínua**. Composto por copo nebulizador de 500 ml; graduado; com traqueia, aproximada, de 1,30 m; máscara de silicone facial, com elástico, adulto; to; com conexão para Rede de O2 e conector universal. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
77	60	unidade	**Copo Aspirador (Tipo Venturi)** para rede canalizada de gás, para uso em ar comprimido (AR220), em policarbonato. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
78	60	unidade	**Copo Umidificador para Oxigênio. Frasco em PVC de 250 mL**. Tampa e porca (com inserto em metal) injetados na cor do gás, com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
79	120	**unidade**	**Curativo estéril composto por película fina e transparente de poliuretano** com permeabilidade controlada, especificamente desenvolvida para atender as necessidades relativas à fixação de cateteres e manter o local de inserção do cateter seco. Não porosa, agindo como barreira contra bactérias no ponto de aplicação de cateteres e sendo resistente à água. Aplicação fácil e asséptica, sendo o curativo coberto com um adesivo acrílico hipoalergênico. Tamanho aproximado: 10x12cm. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
80	1.200	galão	**Detergente Multi-enzimático** não espumante (protease, lipase, carbohidrase, amilase), sem corante e sem essência, tenso ativo não iônico, validado para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto na diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 4% de tenso ativos para garantir a eficácia da limpeza. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
81	3.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 19 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 20 e 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
82	48.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 21 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com

			silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
83	36.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 23 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
84	7.200	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
85	1.500	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
86	2.800	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 4 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
87	8.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 4, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
88	3.600	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 5 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

89	20.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 5, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
90	3.600	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
91	30.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
92	3.600	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 7 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
93	12.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 7, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA.**
94	800	unidade	**DIU -** Dispositivo Intra Uterino. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA**.
95	600	unidade	**Eletrodo para equipamento médico pré-cordial, de sucção com conecção** fixa por pressão, para uso em aparelho de eletrocardiógrafo, sem pera. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
96	180.000	unidade	**Eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca**; com gel sólido protegido contra ressecamento; não estéril; adesivo hipoalérgico; pino de aço inox, adaptável em qualquer cabo condutor. Embalagem com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade com pela equipe técnica.**
97	30.000	unidade	**Equipo nutrição enteral em pvc** cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gotejamento padrão, pinça com regulador de fluxo, conector Luer com tampa, estéril, descartável. Embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
98	120.000	unidade	**Equipo MACROGOTA para infusões intravenosas**. Apirogênico,Constituído de pontas perfurantes, para ampola plástica; câmara macrogotas em PVC flexível; com marcação de nível; tubo em PVC, com no mínimo 1,50 m de comprimento; com pinça rolete de alta precisão; contendo flash-ball; com injetor lateral. Acondicionado em embalagem individual de plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Atendendo a RDC 185 de 22de outubro de 2001. Possuir registro ANVISA e certificação INMETRO. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
99	24.000	unidade	**Escova Cervical para Colpocitologia**, confeccionada em plástico resistente, atóxico embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de

			validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
100	250	unidade	**Esfigmomanômetro aneroide ADULTO de braço. Confeccionada em tecido brim 100% algodão**, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. Manguito: em PVC, duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. APARELHO DE PRESSÃO Tamanho: Adulto.Medida da Braçadeira: Mínimo 30 X 14 CM - Abrangência Circunferência do Braço: Mínimo 24 a 35cm. Possuir registro da ANVISA, certificação INMETRO. Com manuais em português. Apresentar cópia do catálogo do fabricante que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
101	80	unidade	**Esfigmomanômetro aneroide INFANTIL de braço. Confeccionada em tecido brim 100% algodão**, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. Manguito: em PVC, duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. APARELHO DE PRESSÃO Tamanho: Infantil. Medida da Braçadeira: Mínimo 22 X 07 CM - Abrangência Circunferência do Braço: Mínimo 10 a 18cm. Possuir registro da ANVISA, certificação INMETRO. Com manuais em português. Apresentar cópia do catálogo do fabricante que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.
102	120	unidade	**Esfigmomanômetro digital de braço**, semi-automático, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, o aparelho deverá ser fornecido com as pilhas/baterias necessárias para seu funcionamento. **Apresentar catálogo do equipamento para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
103	9.000	rolo	**Esparadrapo Impermeável**, medindo 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva c/ boa aderência, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra fácil desprendimento, de fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel com capa de proteção, embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
104	50.000	unidade	**Espátula de Ayre**. Confeccionada em madeira resistente; maleável; medindo, aproximadamente, 0,5 cm (largura) x 18 cm (comprimento); extremidade superior, bifurcada e arredondada, e inferior arredondada; bem acabada; sem rebarbas e com superfície lisa; de uso único; não estéril; descartável. Embalada em material que garanta a integridade do produto, o mesmo deverá obedecer a legislação atual vigente.

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.
105	3.000	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Grande**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
106	18.000	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Médio**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
107	18.000	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Pequeno**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
108	400	unidade	**Estetoscópio Adulto**. De boa qualidade, com auscultador **de cabeça dupla** fabricado em aço inoxidável, com acabamento polido que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Diafragma fabricado em epoxi/fibra de vidro do tipo sintonizável. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, polida. Tubo em Y único em PVC. Com olivas em nano silicone. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
109	200	unidade	**Estetoscópio Infantil**. De boa qualidade, com auscultador de **cabeça dupla** fabricado em aço inoxidável, com acabamento polido que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Diafragma fabricado em epoxi/fibra de vidro do tipo sintonizável. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, polida. Tubo em Y único em PVC. Com olivas em nano silicone. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato**.
110	120	**unidade**	**Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações** parenterais compatíveis, tido como acessório de infusão e transfusão para aumentar e prolongar as vias de infusão a partir de um único acesso venoso, facilitando a mobilidade do paciente. Descrito como tubo transparente em PVC; Látex-free; Conector Luer Slip com o paciente; Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico. Vendido em unidade. Produto de uso único. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato**.
111	48	caixa	**Fio de Sutura Nylon 2-0** c/ Agulha. Caixa contendo 24 unidades. Fio de sutura Nylon 2-0 com

			agulha triangular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
112	180	caixa	**Fio de Sutura Nylon 3-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
113	180	caixa	**Fio de Sutura Nylon 4-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA**.
114	50	caixa	**Fio de Sutura Nylon 5-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
115	100	Unidade	**Fio guia para intubação Adulto**. Confeccionado em metal niquelado, com extremidade arredondada para proteção traqueal. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
116	50	Unidade	**Fio guia para intubação Infantil**. Confeccionado em metal niquelado, com extremidade arredondada para proteção traqueal. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
117	500	Unidade	**Filtro descartável HME misto**, para conexão proximal do paciente, com propriedade de filtragem bacteriana e umidificação dos gases medicinais, bidirecional, hidrofóbico, higroscópico, eletrostático, com traqueia corrugada. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
118	500	Unidade	**Filtro HEPA descartável** de adaptação proximal ao ventilador mecânico com a finalidade de interceptação de microrganismos impedindo que haja contaminação dos ambientes de assistência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
119	3.600	rolo	**Fita Adesiva Hospitalar de 16 mm x 50 metro**, confeccionada em papel crepado, alto poder de colagem - Embalagem com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
120	14.400	rolo	**Fita microporosa hipoalergênica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido não tecido a base de fibras viscosas combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional. na cor branca - rolo com 50 mm x 10m. embalagem atendendo a RDC n° 185 de 22/10/2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
121	5.000	rolo	**Fita hipoalergica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido poroso de acetato de **Rayon** combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional sem uso de tesoura e deixando a região de corte limpa e sem aparas, com capa branca - rolo com 50 mm x 10m. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
122	480	rolo	**Fita para Autoclave indicadora de esterilização** a vapor. A fita de coloração bege sem listras, após esterilização deverá apresentar listras negras bem identificáveis - Embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade - Rolo c/ 30 metros. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
123	600	frasco	**Fixador para Lâmina Citológica**, composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propelente, isento de CFC – frasco aerosol contendo 100 ml de solução fixadora. Embalagem com

			dados de identificação, procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
124	200	unidade	**Fluxômetro para rede canalizada de oxigênio** medicinal, escala 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, para evitar desgaste e vazamentos. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
125	200	unidade	**Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido**, escala 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16", sistema de vedação tipo agulha, para evitar desgaste e vazamentos. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
126	36.000	frasco	**Frasco para Nutrição enteral estéril, capacidade 500 ml**, em polietileno atóxico, tampa com rosca rápida (meia volta) dotada de lacre com saída para adaptar a qualquer equipo padrão universal, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduado a cada 50 ml. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
127	10	Unidade	**Frasco para aspiração** em rede de oxigênio com capacidade de 500ml. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
128	120.000	grama	**Gel Condutor para realização de Exames**. Incolor e inodoro; isento de sal, pH neutro e inofensivo a mucosa; que permita a transmissão de correntes elétricas (TENS e FES); não gorduroso, absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido. Embalagem em frasco contendo entre 200 e 500 gramas, com bico dosador tipo PUMP. Devidamente identificada com prazo de validade, procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
129	7.200	unidade	**Hástes plásticas flexíveis** e inquebráveis, com pontas de algodão 100% puro, com tratamento especial anti germes, ficando livre de microrganismos**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
130	200	Unidade	Imobilizador de cabeça adulto **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
131	3.000	unidade	**Invólucro para caixa/pacotes de não tecido** composto por três camadas de polipropileno. As duas camadas externas com fibras longas que conferem maleabilidade e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. Camada do meio deve ser composta por densa trama de microfibras agindo com barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos corporais, partículas e microrganismo. Tamanho 50 x 50 cm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
132	3.500	Galão	**Hipoclorito de Sódio 5% (Concentrado)**, desinfecção de surpefícies fixas e artigos e acessórios hospitalares, composta de cloro ativo estabilizado. Possui ação bactericida e desinfetante, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 5 Litros. Princípio ativo: cloro ativo de 5%. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
133	200	Unidade	**Jogo de cinto** para prancha longa tamanho 1,60. Jogo com três peças. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

134	40	Unidade	**Kit dreno de tórax - de 40 cmX x 24 mmX 100 ml.**, Sistema de drenagem mediastinal para sustentação ao leito ou deambulação do paciente, composto por dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível, **de 40 cm de comprimento x 24 mm de diâmetro**, com conector do dreno ao tubo e tubo extensor em PVC flexível, pinça reguladora para vedação do tubo no esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueavel com duas saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 1.000 mL. Embalagem com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
135	40	Unidade	**Kit dreno de tórax de 45 cm x 32 mm 2.000 ml** - Sistema de drenagem mediastinal para sustentação ao leito ou deambulação do paciente, composto por dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível, **de 45 cm de comprimento x 32 mm de diâmetro**, com conector do dreno ao tubo e tubo extensor em PVC flexível, pinça reguladora para vedação do tubo no esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueavel com duas saídas, frasco em PVC rigido com capacidade para 2.000 mL. Embalagem com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
136	60	Pacote	**Kit Eletrodo em forma de pinça (tipo cardioclip)**, com sensor metálico em prata/cloreta de prata, com conexão universal. Tamanho adulto. Pacote com 04 peças (verde, amarelo, preto, vermelho). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
137	200	caixa	**Lâmina** para microscopia, fabricada em vidro, no tamanho aproximado de 26X76mm com espessura aproximada de 1 a 1,3mm Possuir a extremidade fosqueada por jateamento. Caixas com 100 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
138	6.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 11, de uso único.** Confeccionada em inox, afiada, perfeita adaptação ao cabo de bisturi, embalada em ivólucro aluminizado, apropriado para manter sua integridade e esterilidade até seu uso, embalada individualmente, estéril, abertura em pétala. Embalagem com rotulagem que atenda a RDC 185 de 22/10/2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
139	6.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 12** em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
140	9.600	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 15,** em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
141	12.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 22**, em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
142	21.600	rolo	**Lençol de Papel descartável, medindo 50 cm de largura x 50 m** de comprimento x 0,15 mm de espessura acondicionado em forma de rolos, papel na **cor branca**, c/ textura firme e resistente,

			embalagem c/ dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
143	5.600	frasco	**Limpador Desinfetante**. Para uso hospitalar, à base de quaternário de amônio e polihexametileno biguanida (PHMB). Embalado em frasco plástico resistente, com borrifador Spray, contendo 750 ml. Embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA**.** **Apresentar bula para verificação da composição do produto pela equipe técnica.**
144	120	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 6,0** - com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
145	1.200	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 6,5** - com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
146	2.400	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 7,0** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
147	2.400	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 7,5** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
148	600	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 8,0** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
149	300	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 8,5** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
150	300.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Grande**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
151	1.100.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Médio**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
152	900.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Pequeno**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
153	3.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Grande**. Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra, punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. Em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de

			identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
154	6.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Médio**. Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra, punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. Em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
155	6.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Pequena.** Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra, punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
156	500	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
157	200	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho infantil. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
158	200	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho obeso. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
159	200	Unidade	**Manta térmica aluminizada** para resgate medidas aproximada (2,10mX1,40m) **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
160	120.000	Unidade	**Máscara cirúrgica com elástico de 3 camadas**, fabricada em material não tecido de fibras de polipropileno (TNT) com excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos que não solte fiapos. Boa resistência mecânica. Hipoalergênico e atóxico. Possui duas tiras elásticas para perfeita vedação e na sua parte superior externa, uma tira de material metálico moldável proporcionando vedação no nariz do usuário, revestido com plástico ou o próprio não tecido. Permite barreira contra passagem de microorganismos maiores que 5 µm. Atender NR e ABNT- NBR 15052. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
161	100	Unidade	**Máscara de não reinalação com reservatório adulto em vinil macio e transparente**, com presilha ajustável de nariz, com faixa elástica ajustável à face do paciente com bolsa reservatória de 750 ml aproximados e tubo de suprimento de O2 com 2,10 m. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
162	100	Unidade	**Máscara de não reinalação com reservatório infantil, em vinil macio e transparente**, com presilha ajustável de nariz, com faixa elástica ajustável à face do paciente com bolsa reservatória de 750 ml aproximados e tubo de suprimento de O2 com 2,10m. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
163	90	Unidade	**Máscara de Venturi, Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto**

			contendo: máscara facial alongada tamanho ADULTO, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização a face do paciente e anel metálico que permite maior ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com conector universal. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
164	50	Unidade	**Máscara de Venturi, Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL**, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sobre o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com conector universal. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
165	35.000	Unidade	**Máscara - respirador filtrante para partículas ((PPF-2 ou N95)**. Peça facial filtrante,para uso hospitalar, confeccionada parcialmente ou totalmente de material filtrante, que suporte manuseio durante todo o período de uso recomendável. Com formato não cônico, anatômico que se adapte ao rosto de modo que evite total entrada ou saída de ar pelas bordas, ou seja, proporcione vedação. Fabricada com material hipoalérgico, inodoro, atóxico. Constituído minimamente por quatro camadas de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, repelentes à líquidos provenientes de respingos corpóreos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira de microrganismos. Filtro bacteriológico com capacidade filtrante acima de 95% e barreira para partículas < 0,5 µ. Sistema duplo de tiras elásticas para fixação da peça facial que proporcione adequada pressão para vedação da face. Possuir clipe nasal revestido, produzido em alumínio flexível para adaptação ao septo nasal. Embalagem individual com dados de fabricação e procedência, conforme legislação vigente, Atender as normas técnicas ABT -a NBR 13698/2011, e ABNT NBR 13697/2010 conforme resolução de diretoria colegiada – RDC 356 e aconselhado uso pela NR32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
166	600	unidade	**Micronebulizador completo para inalação ADULTO**. Composto por máscara ADULTO, recipiente para medicação e mangueira com conector 9/16", para ar comprimido, confeccionado em plástico resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
167	600	unidade	**Micronebulizador completo para inalação ADULTO**. Composto por máscara ADULTO, recipiente para medicação e mangueira com conector 9/16", para oxigênio, confeccionado em plástico resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
168	240	unidade	**Micronebulizador completo para inalação INFANTIL**. Composto por máscara INFANTIL, recipiente para medicação e mangueira com conector 3/4", para ar comprimido, confeccionado em plástico

			resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica.**
169	200	unidade	**Óculos de Policarbonato com tratamento anti-risco** resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança, que permite ser usado sobre óculos normais e que sejam certificados pelo Ministério do Trabalho (CA). **Apresentar amostra juntamente com o CA do produto.**
170	180	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 05 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
171	600	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 10 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
172	600	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 20 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a micro-organismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
173	60	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 30 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA**.** **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
174	200	BLOCOS	**Folha de cardiógrafo, compatível com aparelho marca: MEDPEJ**, modelo MF 9100G7T, papel de impressão 112x100mm. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica,**

			juntamente com registro da ANVISA.
175	1.200	rolo	**Papel para Eletrocardiograma, termo-sensível, medindo 110 mm (de largura) x 20 metros** (de comprimento). **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
176	1.200	rolo	**Papel para Eletrocardiograma, termo-sensível, medindo 80 mm (de largura) x 20 metros** (de comprimento). Compatível com ECG Alfamed. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
177	18.000	unidade	**Papel para ECG em folha A4 milimetrada**, medindo aproximadamente 215 x 280 mm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
178	6.000	rolo	**Papel em rolo de 210 mm X 20m, compatível** com aparelho de ECG MAXEDAN e CONTEC. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
179	20	Unidade	**Prancha de resgate** de polietileno com capacidade mínima para **120 Kg.** **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
180	4	Unidade	**Prancha de resgate** de polietileno com capacidade mínima para **180 Kg.** **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
181	1.440.000	unidade	**Preservativo Masculino em Látex, tipo Camisa de Vênus**, 52 mm, liso, opaco, inodoro, **lubrificado**, resistente, embalagem individual c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
182	1.000	unidade	**Preservativo Masculino em Látex, tipo Camisa de Vênus**, 52 mm, altamente transparente, liso, opaco, inodoro, resistente, embalagem individual c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade**.** Para uso na realização de exames de Ultra sonografia. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
183	200	unidade	**Pulseira de identificação para recém-nascido,** de material plástico, de cor branca. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
184	60	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual Adulto**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
185	30	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual infantil**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
186	30	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual neonatal**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
187	100	unidade	**Saco para cadáver** fabricado em Polietileno de baixa densidade dentro dos padrões da ABNT. Embalagem sem solda, reforçado. Com ziper frontal para facilitar a abertura e o transporte do cadáver. Saco totalmente vedado. Tamanho aproximado: 90 cm X 220 cm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
188	180.000	unidade	**Seringa plástica descartável de 1 ml** sem agulha, transparente, siliconizada internamente com anel de borracha no final do embolo, bico SLIP, estéril. Embalagem individual, com data de fabricação e tempo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
189	180.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 03 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem

			individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
190	180.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 05 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32 **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
191	140.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 10 mL**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
192	140.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 20 mL**, bico tipo slip e sem rosca, sem agulha, que se adapte perfeitamente aos dispositivos de sonda nasoenteral, sonda foley. Individual, estéril, com borracha na ponta do êmbolo, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
193	500	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 60 mL, bico cateter**, sem agulha, que se adapte perfeitamente aos dispositivos uretrais tais como sonda Foley. Individual, estéril, com borracha na ponta do êmbolo, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
194	500	unidade	**Seringa plástica descartável estéril, 60 mL, com bico central, sem agulha, tipo luer lock**, que se adapte perfeitamente aos dispositivos venosos, extensores. Embalagem individual estéril com borracha na ponta do embolo, siliconizada, permitindo perfeito deslize. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
195	500	unidade	**Seringa plástica descartável estéril, capacidade 60 mL, bico central.** Sem agulha tipo SLIP, que se dapte perfeitamente aos dispositivos venosos, extensores, individual estéril, com borracha na ponta do embolo. Siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

196	12.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 06**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
197	48.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 08,** descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
198	60.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 10**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
199	36.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 12**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
200	24.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 14**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
201	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 2,5** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
202	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 3,0** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
203	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 3,5** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.
204	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 4,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
205	30	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 4,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
206	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 5,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
207	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 5,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
208	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 6,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
209	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 6,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
210	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 7,0** - Com balão b de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em

			local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
211	180	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 7,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
212	180	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 8,0** - Com balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
213	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 8,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
214	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 9,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
215	60	unidade	**Sonda Foley n° 08, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.
216	120	unidade	**Sonda Foley n° 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA.**

217	360	unidade	**Sonda Foley n° 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
218	60	unidade	**Sonda Foley n° 12, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.
219	480	unidade	**Sonda Foley n° 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
220	60	unidade	**Sonda Foley n° 14, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
221	1.200	unidade	**Sonda Foley n° 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
222	240	unidade	**Sonda Foley n° 16, confeccionada em silicone**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
223	1.200	unidade	**Sonda Foley n° 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

224	240	unidade	**Sonda Foley n° 18, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
225	600	unidade	**Sonda Foley n° 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
226	120	unidade	**Sonda Foley n° 20, confeccionada em silicone,** estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica a, juntamente com o registro da ANVISA.**
227	480	unidade	**Sonda Foley n° 22, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
228	240	unidade	**Sonda Foley n° 24, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
229	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 1,5 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
230	4	unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 24 french, nível da pele com comprimento de haste 1,5 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para

			alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
231	6	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 20 french, nível da pele com comprimento de haste 2,5 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
232	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 1,0 cm</u>**. Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
233	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 12 french, nível da pele com comprimento de haste 1,0 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
234	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 12 french, nível da pele com comprimento de haste 1,7 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
235	6	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 2,0 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
236	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 06**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade.

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.
237	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 08**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
238	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 10**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
239	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 12**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
240	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 14,** confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
241	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 16,** confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
242	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 18**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.
243	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 20**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
244	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 06**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
245	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 08**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

246	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 12**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
247	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 14.** Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
248	30	**unidade**	Sonda para Gastrostomia n° 16. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
249	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 18.** Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
250	40	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 20**. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
251	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 22**. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o**

			registro da ANVISA.
252	12.000	unidade	**Sonda Uretral n° 06** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
253	60.000	unidade	**Sonda Uretral n° 08** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
254	120.000	unidade	**Sonda Uretral n° 10** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
255	120.000	unidade	**Sonda Uretral n° 12** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
256	36.000	unidade	**Sonda Uretral n° 14** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do

			tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
257	60	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho GG** tamanho 120X12 cm (cor amarelo). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
258	50	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho G** tamanho 86X10 cm (cor verde). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
259	30	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho M** tamanho 63X9 cm (cor laranja). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
260	20	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho P tamanho** 53X8 cm (cor azul). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
261	20	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho PP** tamanho 30X8 cm (cor roxo). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
262	600	unidade	**Termômetro eletrônico para verificação da temperatura corporal humana** de dimensões reduzidas, para medição da temperatura em faixa aproximada dos 32°c aos 42°c. fabricado em material plástico a prova d'água. Unidade de medição em graus Celsius (C°), com precisão decimal de 0,1°c. que emita sinais sonoros diferenciado no final da medição. Com display indicador da temperatura corporal aferida, com desligamento automático, que não contenha mercúrio, e registro da ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
263	200	unidade	**Termômetro digital com cabo extensor para controle de temperatura de geladeira** com graduação mínima de (-25 °) e máxima de(+30°C), digital. Cabo extensor de aproximadamente 70 cm de comprimento. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
264	80.000	unidade	**Tiras para teste de gravidez.** Fita teste para gravidez (BHCG - soro/urina) ultrarrápido, sensibilidade mínima de 25 mIU/ML conforme padronização segundo normas da OMS, embaladas individualmente e protegidas da luz, em envelopes plastificados - caixa com 50 ou 100 envelopes, devidamente identificada, com procedência, temperatura de conservação e prazo de validade.Com manual de instruções na língua portuguesa e de fácil compreensão e entendimento do procedimento. **Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
265	3.600	unidade	**Tiras reagentes de urianálises (Urina)**, para determinação semi quantitativa de dez parâmetros na urina:, dentre eles: glicose, sangue, pH, proteína, nitrito, leucócitos, bilirrubinas, densidade específica, cetonas, urobolinogênio. Embalado em frasco plástico com dessecante em sílica gel. **Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
266	2.400	unidade	**Torneirinha de 3 vias**, descartável, estéril, confeccionada em policarbonato, biocompatível, manopla com setas direcionais e corpo de torneira formando peça única, com conector Lock, com via adicional de punção para administrações simultâneas. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o**

			registro da ANVISA.
267	35.000	Unidade	**Touca (Gorro) cirúrgica descartável**, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Com dados de identificação, validade e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
268	8.000	unidade	**Tubo seco (tampa vermelha/ amarela)** para coleta de exames laboratoriais, de plástico com sistema de coleta a vácuo, com capacidade de 5ml, com gel separador. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
269	4.000	unidade	**Tubo com EDTA (tampa roxa),** para coleta de exames laboratoriais, com capacidade de 4 ml. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
270	4.000	unidade	**Tubo de coleta de sangue 9 ml com tampa verde.** Tubo de coleta com tampa verde fabricado em plástico PET transparente, fechamento com borracha auto selante, tampa fabricada em polietileno na cor verde, com solução de heparina de lítio jateado na parede do tubo. Finalidade do tubo de processamento de sangue para análise de soro, plasma ou sangue total. Deve possuir registro da ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
271	1.200	metro	**Tubo de Látex Natural (Garrote), resistente, ref. 200,** diâmetro externo de 5 mm e interno de 3 mm, confeccionado em látex flexível e resistente, resistente aos processos usuais de lavagem, uniforme (isento de emendas em suas espessuras**).** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
272	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 1**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
273	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 2,5**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
274	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 3**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
275	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 4**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
276	80	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 5**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável;

			embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
277	2.400	metro	**Tubo Hospitalar de Silicone ref. 204** (6 mm diâmetro interno x 12 mm diâmetro externo), translúcido, esterilizável em autoclave, para ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

2.1.1. Após divulgação da IRP não houve manifestação de outros órgãos em participar da Ata de Registro de Preços

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.056/2023.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº14.133/21, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, por serem materiais distribuídos por diversas empresas no mercado.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

2.4. O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de insumos de consumo de uso diário nas Unidades de Saúde de toda a rede Municipal.

Prazo de vigência

2.5. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que:

2.5.1. os detentores haja) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

2.5.2. pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

2.6. Não será celebrado instrumento de contrato, mas será ele substituído pela emissão da Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Art. 6º, XXIII, "c"

3.1 Considerando que a aquisição em pauta, se trata de material de enfermagem com o objetivo desta presente licitação é o fornecimento de produtos execução dos procedimentos de enfermagem na Rede de Atenção Primária e Unidades de Atendimento Especializado

3.2 Buscando dar continuidade no atendimento deles com qualidade, eficiência e rapidez, visando exclusivamente o bem-estar do paciente. Justifica-se, ainda a aquisição, pelo fato do Município ter o dever de promover a saúde dos usuários do SUS. E tendo em vista a necessidade daquele cumprir suas obrigações.

3.3 A abertura do processo licitatório para Registro de Preços, por não haver como prever os quantitativos durante o exercício, sendo imprevisível a demanda ocasionada por diversos fatores, o que também promove eventuais fornecimentos não para materiais de enfermagem de uso padronizado para a rede Municipal de Saúde, se faz necessário para manter o abastecimento dos insumos, mantendo as Unidades e equipes em condições de prestar assistência de forma qualificada e segura, considerando também o fim dos contratos hoje em vigência.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "i"

4.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 10.990.262,60 (dez milhões novecentos e noventa mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos no ANEXO II.

4.2. No caso de licitação, o valor máximo aceitável no certame será aquele indicado no edital, obtido após regular estimativa de preço realizada na forma do art. 23 da Lei nº14.133/21.

Reajuste

4.3. Após o interregno de um ano, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice [IPCA-E], exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações e observado o disposto na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº12.086, de 2023:

4.9.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.9.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.9.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

4.9.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, "j"

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Sumaré.

5.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

<table>
<tr><td colspan="4">Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Sumaré</td></tr>
<tr><td colspan="4">Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="4">Unidade Executora 1: Fundo Municipal de Saúde</td></tr>
<tr><td>Tipo de Ação: Atividade</td><td colspan="2">Ação:2027</td><td>Funcional: 0010.0301.0004</td></tr>
<tr><td colspan="4">Descrição da Funcional: custeio do poder executivo</td></tr>
<tr><td>Elemento: 3.3.3.90.30</td><td colspan="3">Descrição do elemento: material de consumo</td></tr>
<tr><td colspan="4">Subelemento n. 30</td></tr>
<tr><td>Dotação Orçamentária n.: 123</td><td>Vínculo: 013100000</td><td colspan="2">Descrição do Vínculo: bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Saúde Geral</td></tr>
</table>

Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Sumaré		
Unidade: 002 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora 1: Fundo Municipal de Saúde		
Tipo de Ação: Atividade	**Ação**:2027	**Funcional:** 0010.0302.0004
Descrição da Funcional: custeio do poder executivo		
Elemento: 3.3.3.90.30	**Descrição do elemento**: material de consumo	
Subelemento n.30		
Dotação Orçamentária n.: 151	**Vínculo:** 013100000	**Descrição do Vínculo**: bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. Saúde Geral

5.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - art. 6º, XXIII, "h"

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento).**.

Forma de fornecimento

6.3. O fornecimento do objeto será por entrega parcelada, conforme demanda do Almoxarifado da Saúde.

Critérios de aceitabilidade de preços

6.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, apenas serão aceitas propostas que, para cada um dos itens os valores unitários sejam iguais ou inferiores à média de valor apurada para aquele item, conforme planilha de composição de preços elaborada após a realização de regular estimativa de preço, indicado no edital ou em anexo.

Exigências de habilitação

6.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.13. Não será admitida a participação de coorporativa e consórcio: Acerca das Cooperativas por sua vez atestamos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido."

6.14. **Ato de autorização** da Vigilância Sanitária Municipal para distribuição de materiais médicos, atualizado. Nos termos do Art. N° 66 da Lei 14.133/2021.

6.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal mediante a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

6.24. **Qualificação Econômico-Financeira**

6.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

6.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

6.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais, se o caso, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – art. 67, VI da Lei nº14.133/21.

6.27.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

6.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras exigências

6.29. Declarações gerais do fornecedor, conforme modelo constante no ANEXO I.

6.30. A proposta deverá ser apresentada contendo sob pena de inabilitação a marca para todos os itens, quantidade por caixa, procedência, o número de registro na ANVISA, datado e assinado pelo representante legal.

6.31. Atendendo aos critérios de sustentabilidade previstos no Estudo Técnico Preliminar, bem como os requisitos de Sustentabilidade indicados na cláusula 7.2 deste TR, as embalagens deverão ser apresentadas em material biodegradável, em especial aos itens de número: 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 51, 52, 70, 72, 73, 74, 75, 79, 97, 98,103, 110, 119, 120, 121, 122, 126, 131, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 160, 165, 170, 171, 172, 173, 187, 196, 197, 198, 199, 200, 215, 216, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 228, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 252, 253, 254, 255, 256, 266, 267 e 277.

Disposições gerais sobre habilitação

6.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Garantia de Proposta

6.37. De acordo com o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário). O que não é o caso desta contratação, pois trata-se de objeto cuja simplicidade e baixo valor não justifica a necessidade de garantia de execução

Nesse sentido trazemos a luz o alerta do jurista brasileiro, Marçal Justen Filho " A Lei remete à discricionariedade da Administração a exigência da garantia. Poderá (deverá) ser exigida apenas nas hipóteses em que se faça necessária. Quando inexistirem riscos de lesão ao interesse estatal, a Administração não precisará impor a prestação de garantia. " (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética)

Além disso, segundo o Advogado da União, Dr. Ronny Charlles (2024), a garantia representa uma cautela para a administração Pública pois, evita uma possível frustação na contratação pela falta de capacidade econômica do contratado, porém, pode ser um obstáculo a competitividade entre empresas. Isto porque, em algumas circunstâncias a exigência de garantia inviabiliza a participação de alguns licitantes que não possuem capacidade econômica em comprovar tal exigência, mas que poderiam, em tese, atender ao objeto contratual.

Desta forma, para essa contratação não será exigida a garantia contratual, pois este processo é para aquisição de medicamento em caráter emergencial para atendimento a demanda judicial, onde o risco do não atendimento da demanda, pelo fato de não surgirem empresas interessadas em fornecer o objeto ocasionaria grande lesão tanto para os interesses da Administração quanto ao paciente que necessita do tratamento, e a exigência da garantia contratual acabaria por restringir a participação de empresas interessadas no fornecimento, que podem atender o fornecimento do objeto, mas não participaria do processo por não ter capacidade econômica.

Diante do exposto, considerando a baixa complexidade do objeto, visando a garantir a ampla participação e concorrência e ainda considerando o risco dos fornecedores interessados não possuírem recursos financeiros para atender tal exigência para essa contratação com a urgência necessária não será exigido a garantia contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, "d"

Sustentabilidade

7.1. Os critérios ambientais e de sustentabilidade devem observar o quanto disposto no ETP.

7.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88.

b) Uso de materiais sustentáveis: priorizar a utilização de materiais reciclados, biodegradáveis e de baixo impacto ambiental no mobiliário.

c) Redução do consumo de energia: implementar medidas de eficiência energética, com a utilização de lâmpadas LED, a instalação de sistemas de climatização inteligentes e o uso de energia renovável.

d) Implementar um sistema de coleta seletiva de resíduos e buscar alternativas para a reutilização e reciclagem de materiais.

e) Uso consciente da água, implementando medidas para reduzir o consumo de água. Com utilização de torneiras e chuveiros com reguladores de fluxo

f) Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e além de se enquadrarem nos dispostos nos itens anteriores, cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

g) Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento quando possível.

h) Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

i) As unidades distribuidoras dos materiais têm como responsabilidade orientar o usuário quanto ao descarte dos resíduos dos materiais em local adequado para não se tornarem poluentes do solo, atingindo o lençol freático.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.3. Na presente contratação será admitida a indicação de algumas marcas pois é necessário adquirir insumos compatíveis com equipamentos utilizados na rede.

174	BLOCOS	**Folha de cardiógrafo, compatível com aparelho marca: MEDPEJ**, modelo MF 9100G7T, papel de impr 112x100mm. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com regis ANVISA.**
176	rolo	**Papel para Eletrocardiograma, termo-sensível, medindo 80 mm (de largura) x 20 metros** (de comprim Compatível com ECG Alfamed. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
178	rolo	**Papel em rolo de 210 mm X 20m, compatível** com aparelho de ECG MAXEDAN e CONTEC. **Apresentar amostra avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

7.4. Na presente contratação será exigido o atendimento integral das características apresentados em Termo de Referência.

7.5. Do licitante, detentor do menor preço, será solicitado catálogo ou ficha técnica, registro atualizado do produto emitido pela ANVISA dos itens conforme consta nos descritivos e conforme tabela abaixo, comprovando que o material atende os descritivos. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues durante o pregão eletrônico pelo Chat, conforme orientação do pregoeiro e/ou equipe técnica.

Item	Descrição
11	**Apresentar laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Lauc irritação cutânea e determinação do teor de álcool.** Embalagem de 100 e 250 mL. Apresentar autorização de funcionamento conforr 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR. **Apresentar an para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
33	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
34	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

35	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
36	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
37	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
38	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
39	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
40	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
41	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
42	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
43	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
44	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
45	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
46	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
47	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
48	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
49	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
50	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
53	**Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**
54	**Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**
65	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
66	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
67	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
68	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
76	**Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
77	**Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
78	**Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**

79	**Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**
94	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
102	**Apresentar catálogo do equipamento para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
124	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
125	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
127	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**
130	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
132	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
133	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
134	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
135	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
136	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
143	**Apresentar bula para verificação da composição do produto pela equipe técnica.**
156	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
157	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
158	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
161	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
162	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
163	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
164	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
166	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
167	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
170	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
171	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
172	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**

173	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
174	**Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**
179	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
180	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
184	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
185	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
186	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
229	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
230	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
231	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
232	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
233	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
234	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
235	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
247	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
248	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
249	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
250	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
251	**Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
257	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
258	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
259	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
260	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
261	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
264	**Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

265	**Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
272	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
273	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
274	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
275	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
276	**Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

Da exigência de amostra

7.6. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

7.7. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item	Descrição
1	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
2	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
3	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
4	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA..**
5	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
6	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
7	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
8	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
9	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
10	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
12	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
13	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
14	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

15	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
16	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
17	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
18	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
19	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
20	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
21	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
22	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
23	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
24	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
25	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
26	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
27	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
28	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
29	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
30	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
31	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
32	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
51	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
52	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
55	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
56	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
57	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
58	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
59	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

60	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
61	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
62	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
63	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
64	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
69	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
70	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
71	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
72	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
73	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
74	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
75	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
80	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
81	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
82	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
83	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
84	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
85	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
86	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
87	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
88	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
89	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
90	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
91	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
92	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

93	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
95	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
96	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade com pela equipe técnica.**
97	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
98	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
99	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
100	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
101	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
103	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
104	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
105	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
106	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
107	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
108	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
109	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
110	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
111	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
112	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
113	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
114	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
115	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
116	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
117	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
118	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
119	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

120	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
121	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
122	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
123	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
126	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
128	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
129	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
131	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
137	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
138	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
139	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
140	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
141	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
142	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
144	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
145	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
146	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
147	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
148	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
149	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
150	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
151	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
152	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
153	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
154	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

155	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
159	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
160	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
165	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
168	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica.**
169	**Apresentar amostra juntamente com o CA do produto.**
175	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
176	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
177	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
178	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
181	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
182	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
183	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
187	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
188	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
189	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
190	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
191	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
192	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
193	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
194	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
195	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
196	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
197	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
198	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

199	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
200	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
201	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
202	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
203	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
204	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
205	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
206	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
207	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
208	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
209	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
210	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
211	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
212	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
213	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
214	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
215	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
216	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
217	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
218	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
219	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
220	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
221	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
222	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
223	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

224	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
225	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
226	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica a, juntamente com o registro da ANVISA.**
227	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
228	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
236	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
237	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
238	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
239	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
240	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
241	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
242	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
243	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
244	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
245	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
246	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
252	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
253	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
254	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
255	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
256	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
262	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
263	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
266	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
267	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

268	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
269	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
270	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
271	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
277	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

7.8. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Justino França, 238 – Centro – Sumaré – CEP 13.170-050, aos cuidados de Myriam Rojas, Secretaria de Saúde, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

7.9. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

7.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, quanto à embalagem com todos os dados, de fabricante, data de esterilização, meio de esterilização, data de validade do produto, registro da ANVISA e compatibilidade com o descritivo do Termo de Referência:

Item	Descrição
1	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
2	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
3	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
4	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA..**
5	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
6	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
7	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
8	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
9	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

10	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
12	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
13	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
14	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
15	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
16	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
17	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
18	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
19	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.
20	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
21	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
22	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
23	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
24	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
25	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
26	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
27	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
28	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
29	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
30	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
31	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
32	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
51	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
52	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
55	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

56	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
57	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
58	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
59	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
60	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
61	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
62	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
63	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
64	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
69	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
70	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
71	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
72	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
73	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
74	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
75	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
80	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
81	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
82	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
83	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
84	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
85	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
86	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
87	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
88	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

89	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
90	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
91	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
92	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
93	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
95	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
96	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade com pela equipe técnica.**
97	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
98	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
99	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
100	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**
101	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
103	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
104	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
105	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
106	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
107	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
108	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
109	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
110	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**
111	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**
112	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
113	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
114	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
115	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

116	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
117	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
118	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
119	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
120	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
121	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
122	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
123	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
126	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
128	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
129	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
131	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
137	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
138	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
139	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
140	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
141	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
142	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
144	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
145	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
146	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
147	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
148	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
149	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
150	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

151	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
152	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
153	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
154	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
155	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
159	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
160	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
165	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
168	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica.**
169	**Apresentar amostra juntamente com o CA do produto.**
175	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
176	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
177	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
178	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
181	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
182	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
183	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
187	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
188	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
189	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
190	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
191	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
192	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
193	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
194	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

195	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
196	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
197	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
198	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
199	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
200	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
201	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
202	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
203	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
204	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
205	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
206	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
207	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
208	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
209	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
210	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
211	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
212	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
213	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
214	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
215	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
216	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
217	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
218	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
219	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

220	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
221	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
222	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
223	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
224	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
225	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
226	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica a, juntamente com o registro da ANVISA.**
227	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
228	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
236	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
237	**Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
238	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
239	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
240	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
241	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
242	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
243	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
244	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
245	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
246	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
252	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
253	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
254	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
255	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
256	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**

262	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
263	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
266	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**
267	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
268	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
269	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
270	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
271	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**
277	**Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

7.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

7.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade.

7.17. **Subcontratação**

7.18. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual visto que se exige a responsabilidade direta pelos produtos ofertados em se tratando de material médico com suas devidas licenças para distribuidores.

Garantia da contratação

7.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, "e" e Art. 40, §1º, II

Condições de Entrega

8.1 O prazo de entrega dos materiais é de **10 dias**, contados da emissão do empenho de forma parcelada, conforme necessidade de abastecimento nas Unidades de Saúde.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Augusto Pedrassoli nº 240 – Bairro Virgilio Viel – Sumaré – SP-CEP:13175-605-em horário comercial das 8:00 as 17:00 h.

8.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses

8.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Augusto Pedrassoli nº 240 – Bairro Virgilio Viel – Sumaré – SP-CEP:13175-605-em horário comercial das 8:00 as 17:00 h.

8.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12. (Doze) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

8.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do

9. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, "f"

9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.2. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço e da Ata de Registro de Preço celebrada, nos termos da Lei nº14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº12.086, de 2023.

9.3. A ata de registro de preços trata-se de documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas pelas partes, sem prejuízo das disposições pertinentes contidas no edital da licitação ou aviso de contratação direta, nas propostas apresentadas e na legislação e regulamentos que regem a matéria.

9.4. O contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, quando o tipo de contratação o permitir.

9.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestão e fiscalização

9.9. A gestão do contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, caberá ao Gestor que será designado formalmente nos autos, ou pelo respectivo substituto.

9.10. A execução do contrato ou instrumento equivalente, na forma da lei, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será designado formalmente nos autos, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.11. No exercício da função, o gestor e o fiscal do contrato deverão observar fielmente o disposto na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.055, de 2023, que estabelece as atividades que deverão exercer, sem prejuízo da observância da legislação que seja aplicável ao objeto que eventualmente tenha reflexos no exercício da função.

9.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.12.1. Recebimento do material, certificando-se que corresponde ao ofertado pelo participamte

9.12.2. Verificar se os produtos estão dentro do prazo de validade que consta nas embalagens.

9.12.3. Verificar se os produtos foram entregues com embalagens íntegras, sem damos por se tratar na sua maioria de itens estéreis

9.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, "g"

Recebimento do Objeto

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O contratado será

obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por 10 (dez) dias, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela execução do contrato ou documento equivalente, ou da ata de registro de preço.

Liquidação e pagamento

10.8. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente atestada pela fiscalização e pelo gestor do contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 12.065, de 2023.

10.9. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF em conformidade com o estabelecido pelo Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, exceto para os segmentos constantes no Protocolo ICMS 191, de 30 de novembro de 2010.

10.10. Eventual atraso no pagamento à contratada por culpa exclusiva da Administração implicará na correção do valor nominal pelo IPCA-E, a contar do dia em que se daria o pagamento até a efetiva data da quitação.

10.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.13. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.14. Verificadas quaisquer irregularidades do contratado que impeçam o pagamento, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.15. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, poderá culminar suspensão dos pagamentos e rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de sanções cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.18. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.19. Demais questões relativas aos critérios e condições de pagamento deverão observar o quanto disposto no contrato, quando pactuado, e no Decreto Municipal nº 12.065, de 2023.

Forma de pagamento

10.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

10.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

10.25. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios decorrentes do futuro contrato com instituição financeira.

11. INFRAÇÕES, MULTAS E SANÇÕES

11.1. As infrações, multas e sanções aos licitantes e à futura contratada aquelas previstas na Lei nº14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 12.061, de 2023, que fará parte integrante do edital e do contrato ou instrumento equivalente

Este Termo de Referência fará parte integrante do futuro contrato ou do instrumento hábil pelo qual aquele for substituído nas hipóteses legais.

12. Publicidade

Conforme Artigo 9 do Decreto Municipal 12.054 de 22 de dezembro de 2023, não há a necessidade de classificar o Termo de Referência como acesso restrito, nos termos da Lei 12.527, pois o mesmo deve ser amplamente divulgado e não possui informações consideradas de caráter sigiloso ou pessoal.

ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 11/2026

Processo Administrativo nº 617/2025

Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais de enfermagem padronizados para o Município de Sumaré.

Tipo: Menor preço por item

DADOS LICITANTE:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço completo:
E-mail:
Telefone:

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome Representante Legal:
Cargo:
CPF: **RG**:
Endereço Residencial completo:
E-mail particular:
E-mail pessoal institucional:
Telefone:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
1 Exclusivo ME/EPP	140.000	unidade	**Abaixador de língua** (espátula de madeira), c/ aprox. 14 cm de comp.x 0,2 cm de espessura x 1,4 cm de larg; formato convencional c/ pontas arredondadas, sem aspereza, c/ acabamento liso nas extremidades, emb. c/ identificação e procedência, dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001- pacote com 100 unidades. **Apresentar amostra para**			

			avaliação de conformidade pela equipe técnica.			
2 Exclusivo ME/EPP	2.400	galão	**Água destilada para autoclave** - galão com 5 litros - galões acondicionados em caixas de papelão para facilitar a estocagem e otimizar o espaço físico. Embalagem devidamente identificada com o processo de destilação, características da agua, cuidados na conservação, validade e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
3 Exclusivo ME/EPP	2.400	almotolia	**Água Oxigenada 10 volumes** (Peróxido de Hidrogênio 3%) – Para uso hospitalar-unidades de saúde - Embalagem em almotolia plástica descartável, lacrada, com 100ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita, após abertura, encaixe perfeito de tampa adicional, que deverá estar contida na embalagem; se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre; e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Embalagem devidamente identificada com processo de destilação, características da água, cuidados na conservação, validade e procedência. Possuir registro ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
4 Exclusivo ME/EPP	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 13x4,5**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA..**			
5 Exclusivo ME/EPP	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 20x5,5**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com			

			silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
6 Exclusivo ME/EPP	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 25x7**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
7 Exclusivo ME/EPP	180.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 25x8**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
8 Exclusivo ME/EPP	240.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 30x7**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
9 Exclusivo ME/EPP	120.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 30x8**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
10 Exclusivo	250.000	unidade	**Agulha Hipodérmica descartável, calibre 40x12**, corpo aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme,			

ME/EPP			embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e validade, lubrificação com silicone. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
11 Exclusivo ME/EPP	1.440.000	ML	**Álcool a 70% para uso hospitalar, Unidades de Saúde, Notificado coo medicamento seguindo a RDC 199/2006.** Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso) ou 77° GL, formulado a base de água tratada por osmose reversa, indicado para antissepsia da pele para uso hospitalar e farmacêutico. O álcool registrado como saneante está proibido para ser utilizado na pele do paciente, segundo RDC 42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. **Apresentar laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool.** Embalagem de 100 e 250 mL. Apresentar autorização de funcionamento conforme Lei 6360/76 e certificado de boas práticas de fabricação CBPF por linha de produção. Apresentar selo de identificação INOR. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
12 Cota Principal	1.350.000	GRAMAS	**Álcool Gel 70 Hospitalar**. Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44° INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, não irritante,			

			segundo RDC42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem em frasco plástico resistente, contendo entre 300 e 600 gramas. Com sistema de dosador do tipo PUMP. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
13 Cota Principal	3.750	pacote	**Algodão Hidrófilo**, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos e embaraçamento formado pela própria fibra do algodão; alvejado e de textura suave e macia, acondicionado em embalagem de 500 gramas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
14 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Almotolia de plástico transparente**- Almotolia de plástico transparente, resistente, capacidade 250 ml com bico rosqueador reto de encaixe e fechamento perfeito, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente e flexível. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
15 Exclusivo ME/EPP	6.000	unidade	**Aparelho de barbear** de uso único, com 2 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com fita lubrificante, embalagem individual com dados de identificação e procedência, dermatologicamente testado. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

16 Cota Principal	4.500	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 06 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm2 e peso de 24 gramas, c/ bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
17 Cota Principal	6.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 10 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 30 gramas/m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
18 Cota Principal	6.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 15 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 45 gramas/ m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacote c/ 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
19 Cota Principal	30.000	Unidade	**Avental Descartável, manga longa e punho de elástico, com tiras externas para amarrar na cintura e no pescoço.** Para uso ambulatorial (de uso único e individual). Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT - Tecido Não			

			Tecido), em gramatura 30 g/m². Tamanho Grande (tipo PROTETOR DE CORPO), de 120 cm (comprimento) x 140 cm (largura). Registro na ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.			
20 **Cota Principal**	22.500	Unidade	**Avental impermeável para uso único, de circulação em áreas hospitalares**, indicada para uso pelo profissional da saúde, de manga longa, com abertura posterior, com punho de malha, fabricado em material não tecido de ótima qualidade com gramatura mínima de 50g, atóxico, hipoalérgico, hidro/hemorrepelente, com baixo desprendimento de partículas, muito resistente. Proporcionar barreira antimicrobiano efetivo (apresentar testificação de eficiência de filtração bacteriológica BFE). Permitir a execução de atividades com conforto. Tamanho grande com aproximadamente 130 cm de comprimento. Na cor azul ou branca. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
21 **Cota Principal**	25.500	unidade	**Avental Descartável, sem mangas (tipo camisola**) e tiras para amarrar na cintura. **Cor rosa**. Para uso em pacientes adultas em exames ginecológicos e obstétricos. Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT, tecido não tecido), em gramatura 50 gr/m² Tamanho Grande. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
22 **Exclusivo ME/EPP**	10.000	unidade	**Avental Descartável, sem mangas (tipo camisola) e tiras para amarrar na cintura. Cor azul**. Para uso em pacientes adultas em exames ginecológicos e obstétricos. Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT, tecido não tecido), em gramatura 50 gr/m² Tamanho Grande. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			

23 Exclusivo ME/EPP	4.000	unidade	**Bolsa estéril para coleta de urina em Sonda Foley** (sistema fechado). Capacidade, aproximada, de 2.000 ml. Confeccionada em plástico opaco de um lado e transparente do outro, com ponto de coleta que permita a retirada de amostras para exames laboratoriais; com dispositivos para proteção e acomodação do tubo de drenagem. Dispositivo para fixação na cama. Embalado individualmente e devidamente identificada. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
24 Exclusivo ME/EPP	2.500	rolo	**Cadarço sarjado**, 90 % algodão e 10 % poliester, para fixação de cânula de traqueostomia - larg. aprox. 12 mm - Rolo com 10 metros. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
25 Cota Principal	7.500	unidade	**Caixa coletora de material perfuro-cortante, 13 litros**. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração; com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos; Com alças externas com tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança no manuseio. Com instruções de uso e montagem expressas externamente, fabricado de acordo com normas NBR da ABNT capacidade de 13 L. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
26 Exclusivo ME/EPP	300	unidade	**Campo cirúrgico fenestrado,** estéril, descartável, confeccionado em TNT, medindo 30cmX30cm com fenestra de 5cm. Embalados individualmente, com dados de procedência e fabricação. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
27 Exclusivo	400	unidade	Campo fenestrado, estéril, descartável, confeccionado em TNT, medindo 45X45cm			

ME/EPP			com fenestra de 10cm. Embalados individualmente, com dados de procedência e fabricação**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
28 Exclusivo ME/EPP	200	unidades	**Caneta PILOT** – Hi-tecpoint V5 extra para eletrocardiograma, com caneta para eletrocardiógrafo, cor preta. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			
29 Exclusivo ME/EPP	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 0**. Confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**			
30 Exclusivo ME/EPP	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 3,** confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
31 Exclusivo ME/EPP	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 4**, confeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

32 Exclusivo ME/EPP	50	unidade	**Cânula de Guedel n° 5, c**onfeccionada em pvc, atóxico, com flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a esterilização e desinfecção - embalagem individual, devidamente identificada, com procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
33 Exclusivo ME/EPP	24	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 2, fabricada em aço inoxidável**, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
34 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 3 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 3mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impresa na embalagem,, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
35 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 3 SEM CUFF, plástica, estéril**, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
36 Exclusivo	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 3,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável,			

ME/EPP			com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação, registro no ANVISA **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
37 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 4 com CUFF,** , em PVC, diâmetro interno 4mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
38 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 4 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
39 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 4,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação. e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
40 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 5 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 5mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil			

			abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
41 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 5 SEM CUFF, plástica,** estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
42 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 5,** fabricada em aço inoxidável, esterilizável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada, não causando trauma; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
43 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 5,5 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
44 Exclusivo ME/EPP	10	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 6 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 6mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela**				

			equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.				
45 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 6 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
46 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 6,5 SEM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
47 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 7 COM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**				
48 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 7,5 COM CUFF, plástica,** estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o**				

			registro da ANVISA.			
49 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Cânula para Traqueostomia nº 8 COM CUFF, plástica**, estéril, descartável, com curvatura anatômica; com mandril guia, com ponta arredondada (não causando trauma); embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
50 Exclusivo ME/EPP	10	unidade	**Cânula para Traqueostomia nº 9 com CUFF**, em PVC, diâmetro interno 9mm, com abas laterais para fixação da cânula ao cadarço. Numeração impressa na embalagem, embalagem individual de fácil abertura, estéril e com dados de identificação e registro na ANVISA.. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
51 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, infantil. Com Prong em Silicone**, e extensão de aproximadamente 2,1m (+ ou - 10%); em PVC; atóxico; flexível. Com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade; flexível; que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme legislação vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
52 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Cateter nasal tipo óculos para oxigênio, adulto. Com Prong em Silicone**, e extensão de aproximadamente 2,1m (+ ou - 10%); em PVC; atóxico; flexível. Com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade; flexível; que não cause			

			ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo externamente dados de rotulagem, conforme legislação vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
53 Exclusivo ME/EPP	10	unidade	**Cateter venoso central duplo lumen adulto 18G (4F) 30 cm. Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**			
54 Exclusivo ME/EPP	10	unidade	**Cateter venoso central duplo lumen infantil 13G (7F) 30 cm. Apresentar catálogo do produto juntamente com o registro da ANVISA.**			
55 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Cateter venoso periférico nº 14**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
56 Exclusivo ME/EPP	2.400	unidade	**Cateter venoso periférico nº 16**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
57 Exclusivo ME/EPP	4.800	unidade	**Cateter venoso periférico nº 18**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**. Apresentar amostra para avaliação de**			

			conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
58 Cota Principal	27.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 20**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
59 Cota Principal	27.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 22**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
60 Exclusivo ME/EPP	18.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 24**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
61 Exclusivo ME/EPP	250	unidade	**Clamp umbilical** confeccionado em PVC, flexível, atóxico, esterilizado em óxido de etileno em embalagem de papel grau cirúrgico. Em embalagem individual que contenha na embalagem o número de lote, data de fabricação e da esterilização. Para uso em cordão umbilical de recém nascidos. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

62 Exclusivo ME/EPP	1.800	almotolia	**Clorexidina 0,2%. Solução aquosa,** antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada com 100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			
63 Exclusivo ME/EPP	1.200	almotolia	**Clorexidina 0,5%. Solução alcoólica**, antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Acondicionado em almotolia plástica descartável, lacrada com 100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			
64 Exclusivo ME/EPP	1.800	almotolia	**Solução de Gluconato de Clorexidina Degermante 2%.** Antisséptico dermatológico para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável, lacrada com			

			100 ml. Com sistema de abertura que não necessite de material cortante, que permita após abertura encaixe perfeito de tampa adicional que deverá estar contida na embalagem, se for em sistema twist-off que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração. Com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que tenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Necessário registro no Ministério da Saúde pra antisséptico (RDC 199 de 26/10/2006) e ficha técnica. A A**presentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
65 Exclusivo ME/EPP	20	unidade	**Colar cervical de resgate neonatal** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck-tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente, com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho neonatal. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
66 Exclusivo ME/EPP	100	unidade	**Colar cervical de resgate PP** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck-tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de			

			ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho P. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**			
67 Exclusivo ME/EPP	100	unidade	**Colar cervical de resgate M** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador. Tamanho M. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
68 Exclusivo ME/EPP	100	unidade	**Colar cervical de resgate G** com rebite no velcro. Colar cervical tipo stifneck- tamanho médio dobrável e plano com janela traqueal extragrande para melhor visualização e acesso do cliente com tiras, rótulo colorido para rápida identificação de tamanho, com perfil dentado ao longo das extremidades (inferior e posterior), assegurando perfeita adaptação aos ombros e cabeça, com abertura de ventilação no painel traseiro, confeccionado em polietileno de alta densidade 1/16, totalmente radiolucente com enchimento em espuma no apoio do queixo e fecho com prendedores, com pino rosqueado externo dimensionador.			

			Tamanho G. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
69 Exclusivo ME/EPP	3.600	Unidade	**Coletor Plástico ESTÉRIL**, para coleta de escarro ou urina (coletor universal). Confeccionado em polipropileno, transparente, graduado, com rosca, pazinha, com capacidade para 80 m. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
70 Exclusivo ME/EPP	6.000	unidade	**Coletor plástico para secreções e urina (sistema aberto**), capacidade aproximada 1.200 mL. Transparente; graduado; não estéril; com mangueira de silicone de, aproximadamente, 1,00 a 1,20 m de comprimento; diâmetro interno de, no mínimo, 5 mm; sem dispositivo de redução de diâmetro na parte proximal do frasco; com adaptador ao frasco que impossibilite o extravasamento de líquidos ou secreções. A ponta distal deverá ser escalonada, com possibilidade de adaptação para sondas gástricas ou de drenagem. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
71 Exclusivo ME/EPP	400	unidade	**Coligação para sistemas de aspiração em PVC cristal para realizar aspirações de secreções**. Possuir diâmetro interno de 6 mm e extensão aproximada de 1,5 m, com conector reto em ambas as extremidades, uma para conector ao vácuo e outra para conectar ao cateter de aspiração. Estéril, para uso único, embalado individualmente em embalagem plástico papel cirúrgico com abertura em pétala. Atender RDC 185 de 22 de outubro de 2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

72 **Cota Principal**	825.000	unidade	**Compressa de Gaze ESTÉRIL**. Compressa de gaze hidrófila. Confeccionada no tamanho de **7,5 x 7,5 cm** (dobrada) e 15 x 30 cm (aberta); com 8 camadas; com 8 dobras; com 13 ou mais fios por cm²; em 100% algodão; alvejada; inodora; isenta de impurezas; com acabamento lateral, para evitar desfiamento e a massa por unidade (peso) de 0,1 grama/cada compressa. Embalado em pacote com 10 unidades; contendo dados de identificação, conforme norma ABNT/NBR 13843. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
73 **Cota Principal**	1.500	pacote	**Compressa de Gaze hidrófila, NÃO ESTÉRIL, 7,5 x 7,5 cm,** 100% algodão, **15 x 30 cm aberta, c/ 8 camadas,8 dobras 11 fios,c/ 13 fios/cm². M**aciao, com ampla capacidade de absorção, cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivo sal, azulados óticos alcales, ácidos e outras impurezas, fios uniformes sem desfiamentos, falhas ou fiapos, com acabamento lateral para evitar desfiamento Em pacotes com 500(quinhentas) unidades. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Fabricada obedecendo. as normas da ABNT. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
74 **Cota Principal**	270	rolo	**Compressa de Gaze Tipo Queijo**. Compressa de gaze hidrófila circular (Tipo Queijo). Não estéril, 100% algodão, rolo com 91 m (comprimento) x 91 mm (largura); com 9 ou mais fios por cm²; 4 dobras e8 camadas; não estéril; 100% algodão. Embalagem individual com dados de identificação, especificações e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica,**			

			juntamente com o registro da ANVISA.			
75 Exclusivo ME/EPP	1.200	pacote	**Compressa para Curativo Cirúrgico 15cm x 30cm** (Chumaço). Estéril, Descartável, Confeccionado em 100% algodão, embalado individualmente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
76 Exclusivo ME/EPP	100	unidade	**Conjunto para Nebulização contínua**. Composto por copo nebulizador de 500 ml; graduado; com traqueia, aproximada, de 1,30 m; máscara de silicone facial, com elástico, adulto; to; com conexão para Rede de O2 e conector universal. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**			
77 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Copo Aspirador (Tipo Venturi)** para rede canalizada de gás, para uso em ar comprimido (AR220), em policarbonato. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**			
78 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Copo Umidificador para Oxigênio. Frasco em PVC de 250 mL**. Tampa e porca (com inserto em metal) injetados na cor do gás, com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**			
79 Exclusivo ME/EPP	120	**unidade**	**Curativo estéril composto por película fina e transparente de poliuretano** com permeabilidade controlada, especificamente desenvolvida para atender as necessidades relativas à fixação de cateteres e manter o local de inserção do cateter seco. Não porosa, agindo como			

			barreira contra bactérias no ponto de aplicação de cateteres e sendo resistente à água. Aplicação fácil e asséptica, sendo o curativo coberto com um adesivo acrílico hipoalergênico. Tamanho aproximado: 10x12cm. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto que comprove o atendimento das especificações.**			
80 **Cota Principal**	900	galão	**Detergente Multi-enzimático** não espumante (protease, lipase, carbohidrase, amilase), sem corante e sem essência, tenso ativo não iônico, validado para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto na diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 4% de tenso ativos para garantir a eficácia da limpeza. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
81 **Exclusivo ME/EPP**	3.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 19 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 20 e 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com			

			dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
82 Exclusivo ME/EPP	48.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 21 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
83 Exclusivo ME/EPP	36.000	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp), n° 23 GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**..** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
84 Exclusivo ME/EPP	7.200	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp) 25, n° GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com			

			protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**.**. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
85 Exclusivo ME/EPP	1.500	unidade	**Dispositivo intravenoso (scalp) 27, n° GA**, com dispositivo de segurança, com agulha confeccionada em aço inox, apirogênico, com bisel trifacetado, ponta aguçada, lubrificada com silicone, com protetor de encaixe, asas bilaterais em plástico flexível que permita perfeita fixação dos dedos para punção, tubo em PVC, com medidas entre 30 cm de comprimento, com adaptador para equipo e/ou seringa, com tampa protetora de rosca, com dispositivo de segurança embalagem individual, estéril, com identificação, procedência, data, tipo de esterilização e validade**.**. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
86 Exclusivo ME/EPP	2.800	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 4 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
87 Exclusivo ME/EPP	8.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 4, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e			

			procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
88 **Cota Principal**	2.700	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 5 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
89 **Exclusivo ME/EPP**	20.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 5, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
90 **Cota Principal**	2.700	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
91 **Cota Principal**	22.500	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

92 Cota Principal	2.700	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 7 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
93 Exclusivo ME/EPP	12.000	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 7, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
94 Cota Principal	600	unidade	**DIU -** Dispositivo Intra Uterino. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.			
95 Exclusivo ME/EPP	600	unidade	**Eletrodo para equipamento médico pré-cordial, de sucção com conecção** fixa por pressão, para uso em aparelho de eletrocardiógrafo, sem pera. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
96 Exclusivo ME/EPP	180.000	unidade	**Eletrodos descartáveis para monitorização cardíaca**; com gel sólido protegido contra ressecamento; não estéril; adesivo hipoalérgico; pino de aço inox, adaptável em qualquer cabo condutor. Embalagem com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade com pela equipe técnica.**			
97 Cota Principal	22.500	unidade	**Equipo nutrição enteral em pvc** cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gotejamento padrão, pinça com regulador de fluxo, conector Luer com tampa, estéril, descartável. Embalagem individual, com dados de identificação e			

			prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
98 **Cota Principal**	90.000	unidade	**Equipo MACROGOTA para infusões intravenosas**. Apirogênico,Constituído de pontas perfurantes, para ampola plástica; câmara macrogotas em PVC flexível; com marcação de nível; tubo em PVC, com no mínimo 1,50 m de comprimento; com pinça rolete de alta precisão; contendo flash-ball; com injetor lateral. Acondicionado em embalagem individual de plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Atendendo a RDC 185 de 22de outubro de 2001. Possuir registro ANVISA e certificação INMETRO. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
99 **Exclusivo ME/EPP**	24.000	unidade	**Escova Cervical para Colpocitologia**, confeccionada em plástico resistente, atóxico embaladas individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
100 **Cota Principal**	188	unidade	**Esfigmomanômetro aneroide ADULTO de braço. Confeccionada em tecido brim 100% algodão**, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. Manguito: em PVC, duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. APARELHO DE PRESSÃO Tamanho: Adulto.Medida da Braçadeira: Mínimo 30 X			

			14 CM - Abrangência Circunferência do Braço: Mínimo 24 a 35cm. Possuir registro da ANVISA, certificação INMETRO. Com manuais em português. Apresentar cópia do catálogo do fabricante que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			
101 Exclusivo ME/EPP	80	unidade	**Esfigmomanômetro aneroide INFANTIL de braço. Confeccionada em tecido brim 100% algodão**, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. Manguito: em PVC, duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. APARELHO DE PRESSÃO Tamanho: Infantil. Medida da Braçadeira: Mínimo 22 X 07 CM - Abrangência Circunferência do Braço: Mínimo 10 a 18cm. Possuir registro da ANVISA, certificação INMETRO. Com manuais em português. Apresentar cópia do catálogo do fabricante que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.			
102 Cota Principal	90	unidade	**Esfigmomanômetro digital de braço**, semi-automático, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, o aparelho deverá			

			ser fornecido com as pilhas/baterias necessárias para seu funcionamento. **Apresentar catálogo do equipamento para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
103 **Cota Principal**	6.750	rolo	**Esparadrapo Impermeável**, medindo 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva c/ boa aderência, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra fácil desprendimento, de fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel com capa de proteção, embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
104 Exclusivo ME/EPP	50.000	unidade	**Espátula de Ayre**. Confeccionada em madeira resistente; maleável; medindo, aproximadamente, 0,5 cm (largura) x 18 cm (comprimento); extremidade superior, bifurcada e arredondada, e inferior arredondada; bem acabada; sem rebarbas e com superfície lisa; de uso único; não estéril; descartável. Embalada em material que garanta a integridade do produto, o mesmo deverá obedecer a legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
105 Exclusivo ME/EPP	3.000	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Grande**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

106 Cota Principal	13.500	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Médio**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
107 Cota Principal	13.500	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Pequeno**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
108 Exclusivo ME/EPP	400	unidade	**Estetoscópio Adulto**. De boa qualidade, com auscultador **de cabeça dupla** fabricado em aço inoxidável, com acabamento polido que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Diafragma fabricado em epoxi/fibra de vidro do tipo sintonizável. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, polida. Tubo em Y único em PVC. Com olivas em nano silicone. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato.**			
109 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Estetoscópio Infantil**. De boa qualidade, com auscultador de **cabeça dupla** fabricado em aço inoxidável, com acabamento polido que permita auscultar sons de baixa e alta frequência. Diafragma			

			fabricado em epoxi/fibra de vidro do tipo sintonizável. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Hastes em aço inoxidável, polida. Tubo em Y único em PVC. Com olivas em nano silicone. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato**.			
110 Exclusivo ME/EPP	120	**unidade**	**Extensor intermediário de duas vias para administração de medicações** parenterais compatíveis, tido como acessório de infusão e transfusão para aumentar e prolongar as vias de infusão a partir de um único acesso venoso, facilitando a mobilidade do paciente. Descrito como tubo transparente em PVC; Látex-free; Conector Luer Slip com o paciente; Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer; Pinças tipo clamp (corta-fluxo); Tampas protetoras reserva; Estéril e apirogênico. Vendido em unidade. Produto de uso único. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA de correlato**.			
111 Exclusivo ME/EPP	48	caixa	**Fio de Sutura Nylon 2-0** c/ Agulha. Caixa contendo 24 unidades. Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha triangular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica juntamente com o registro da ANVISA.**			
112 Exclusivo	180	caixa	**Fio de Sutura Nylon 3-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura			

ME/EPP			de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
113 Exclusivo ME/EPP	180	caixa	**Fio de Sutura Nylon 4-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA**.			
114 Exclusivo ME/EPP	50	caixa	**Fio de Sutura Nylon 5-0** c/ Agulha triangular, cuticular de 3,0 cm e curvatura de 3/8, comprimento do fio 45 cm - Embalado individualmente, estéril, c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade - Caixa contendo 24 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
115 Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	**Fio guia para intubação Adulto**. Confeccionado em metal niquelado, com extremidade arredondada para proteção traqueal. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
116 Exclusivo ME/EPP	50	Unidade	**Fio guia para intubação Infantil**. Confeccionado em metal niquelado, com extremidade arredondada para proteção traqueal. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
117 Exclusivo ME/EPP	500	Unidade	**Filtro descartável HME misto**, para conexão proximal do paciente, com propriedade de filtragem bacteriana e umidificação dos gases medicinais, bidirecional, hidrofóbico, higroscópico, eletrostático, com traqueia corrugada.			

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.			
118 Exclusivo ME/EPP	500	Unidade	**Filtro HEPA descartável** de adaptação proximal ao ventilador mecânico com a finalidade de interceptação de microrganismos impedindo que haja contaminação dos ambientes de assistência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
119 Exclusivo ME/EPP	3.600	rolo	**Fita Adesiva Hospitalar de 16 mm x 50 metro**, confeccionada em papel crepado, alto poder de colagem - Embalagem com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
120 Cota Principal	10.800	rolo	**Fita microporosa hipoalergênica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido não tecido a base de fibras viscosas combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional. na cor branca - rolo com 50 mm x 10m. embalagem atendendo a RDC n° 185 de 22/10/2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
121 Cota Principal	3.750	rolo	**Fita hipoalergica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido poroso de acetato de **Rayon** combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional sem uso de tesoura e deixando a região de corte limpa e sem aparas, com capa branca - rolo com 50 mm x 10m. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
122 Exclusivo ME/EPP	480	rolo	**Fita para Autoclave indicadora de esterilização** a vapor. A fita de coloração bege sem listras, após esterilização deverá apresentar listras negras bem identificáveis - Embalagem contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade - Rolo c/ 30 metros. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			

123 Exclusivo ME/EPP	600	frasco	**Fixador para Lâmina Citológica**, composto de álcool etílico extra fino (95%), carbowax (2,5%) e propelente, isento de CFC – frasco aerosol contendo 100 ml de solução fixadora. Embalagem com dados de identificação, procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
124 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Fluxômetro para rede canalizada de oxigênio** medicinal, escala 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, para evitar desgaste e vazamentos. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**			
125 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Fluxômetro para rede canalizada de ar comprimido**, escala 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16", sistema de vedação tipo agulha, para evitar desgaste e vazamentos. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**			
126 Cota Principal	27.000	frasco	**Frasco para Nutrição enteral estéril, capacidade 500 ml**, em polietileno atóxico, tampa com rosca rápida (meia volta) dotada de lacre com saída para adaptar a qualquer equipo padrão universal, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduado a cada 50 ml. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
127 Exclusivo ME/EPP	10	Unidade	**Frasco para aspiração** em rede de oxigênio com capacidade de 500ml. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnico.**			

128 **Exclusivo ME/EPP**	120.000	grama	**Gel Condutor para realização de Exames**. Incolor e inodoro; isento de sal, pH neutro e inofensivo a mucosa; que permita a transmissão de correntes elétricas (TENS e FES); não gorduroso, absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido. Embalagem em frasco contendo entre 200 e 500 gramas, com bico dosador tipo PUMP. Devidamente identificada com prazo de validade, procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
129 **Exclusivo ME/EPP**	7.200	unidade	**Hástes plásticas flexíveis** e inquebráveis, com pontas de algodão 100% puro, com tratamento especial anti germes, ficando livre de microrganismos**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
130 **Exclusivo ME/EPP**	200	Unidade	Imobilizador de cabeça adulto **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
131 **Exclusivo ME/EPP**	3.000	unidade	**Invólucro para caixa/pacotes de não tecido** composto por três camadas de polipropileno. As duas camadas externas com fibras longas que conferem maleabilidade e alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão. Camada do meio deve ser composta por densa trama de microfibras agindo com barreira contra agentes contaminantes como: líquidos, fluidos corporais, partículas e microrganismo. Tamanho 50 x 50 cm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
132 **Cota Principal**	2.625	Galão	**Hipoclorito de Sódio 5% (Concentrado)**, desinfecção de surpefícies fixas e artigos e acessórios hospitalares, composta de cloro ativo estabilizado. Possui ação bactericida e desinfetante, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 5 Litros.			

			Princípio ativo: cloro ativo de 5%. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
133 Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	**Jogo de cinto** para prancha longa tamanho 1,60. Jogo com três peças. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
134 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Kit dreno de tórax - de 40 cmX x 24 mmX 100 ml.**, Sistema de drenagem mediastinal para sustentação ao leito ou deambulação do paciente, composto por dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível, **de 40 cm de comprimento x 24 mm de diâmetro**, com conector do dreno ao tubo e tubo extensor em PVC flexível, pinça reguladora para vedação do tubo no esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueavel com duas saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 1.000 mL. Embalagem com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
135 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Kit dreno de tórax de 45 cm x 32 mm 2.000 ml** - Sistema de drenagem mediastinal para sustentação ao leito ou deambulação do paciente, composto por dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível, **de 45 cm de comprimento x 32 mm de diâmetro**, com conector do dreno ao tubo e tubo extensor em PVC flexível, pinça reguladora para vedação do tubo no esvaziamento da secreção ou troca de frasco, tampa rosqueavel com duas saídas, frasco em PVC rigido com capacidade para 2.000 mL. Embalagem com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
136 Exclusivo	60	Pacote	**Kit Eletrodo em forma de pinça (tipo cardioclip)**, com sensor metálico em			

ME/EPP			prata/cloreta de prata, com conexão universal. Tamanho adulto. Pacote com 04 peças (verde, amarelo, preto, vermelho). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
137 Exclusivo ME/EPP	200	caixa	**Lâmina** para microscopia, fabricada em vidro, no tamanho aproximado de 26X76mm com espessura aproximada de 1 a 1,3mm Possuir a extremidade fosqueada por jateamento. Caixas com 100 unidades. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
138 Exclusivo ME/EPP	6.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 11, de uso único.** Confeccionada em inox, afiada, perfeita adaptação ao cabo de bisturi, embalada em ivólucro aluminizado, apropriado para manter sua integridade e esterilidade até seu uso, embalada individualmente, estéril, abertura em pétala. Embalagem com rotulagem que atenda a RDC 185 de 22/10/2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
139 Exclusivo ME/EPP	6.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 12** em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
140 Exclusivo ME/EPP	9.600	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 15,** em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
141 Exclusivo	12.000	unidade	**Lâmina Descartável de Bisturi n° 22**, em inox, sem rebarbas e sinais de oxidação,			

ME/EPP			ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, c/ proteção na lâmina, emb. individual, estéril, c/ dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
142 **Cota Principal**	16.200	rolo	**Lençol de Papel descartável, medindo 50 cm de largura x 50 m** de comprimento x 0,15 mm de espessura acondicionado em forma de rolos, papel na **cor branca**, c/ textura firme e resistente, embalagem c/ dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
143 **Cota Principal**	4.200	frasco	**Limpador Desinfetante**. Para uso hospitalar, à base de quaternário de amônio e polihexametileno biguanida (PHMB). Embalado em frasco plástico resistente, com borrifador Spray, contendo 750 ml. Embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA**.** **Apresentar bula para verificação da composição do produto pela equipe técnica.**			
144 **Exclusivo ME/EPP**	120	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 6,0** - com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
145 **Exclusivo ME/EPP**	1.200	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 6,5** - com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			

146 Exclusivo ME/EPP	2.400	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 7,0** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
147 Exclusivo ME/EPP	2.400	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 7,5** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
148 Exclusivo ME/EPP	600	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 8,0** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
149 Exclusivo ME/EPP	300	Par	**Luva Cirúrgica Descartável, Estéril, tam. 8,5** com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, entalcada, aos pares, embalagem individual devidamente identificada, com a numeração e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
150 Cota Principal	225.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Grande**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade.			

			Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
151 **Cota Principal**	825.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Médio**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
152 **Cota Principal**	675.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Pequeno**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
153 **Exclusivo ME/EPP**	3.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Grande**. Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra, punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. Em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
154 **Exclusivo ME/EPP**	6.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Médio**. Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra, punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. Em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
155 **Exclusivo**	6.000	Unidade	**Luva de Vinil p/ procedimento, tamanho Pequena.** Fabricada a base de resina sintética de vinil, descartável, ambidestra,			

ME/EPP			punho curto, hipoalergênica. Isenta de soldas, possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade. Isento de amido. em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
156 Exclusivo ME/EPP	500	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
157 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho infantil. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
158 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	Manguito para aparelho de pressão semiautomático, com faixa de operação até 300 mmhg, feito em nylon, fecho em velcro, tamanho obeso. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
159 Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	**Manta térmica aluminizada** para resgate medidas aproximada (2,10mX1,40m) **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
160 Exclusivo ME/EPP	120.000	Unidade	**Máscara cirúrgica com elástico de 3 camadas**, fabricada em material não tecido de fibras de polipropileno (TNT) com excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos que não solte fiapos. Boa resistência mecânica. Hipoalergênico e atóxico. Possui duas tiras elásticas para perfeita vedação e na sua parte superior externa, uma tira de material metálico moldável proporcionando vedação no nariz do usuário, revestido com plástico ou o próprio não tecido. Permite barreira contra			

			passagem de microorganismos maiores que 5 µm. Atender NR e ABNT- NBR 15052. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
161 Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	**Máscara de não reinalação com reservatório adulto em vinil macio e transparente**, com presilha ajustável de nariz, com faixa elástica ajustável à face do paciente com bolsa reservatória de 750 ml aproximados e tubo de suprimento de O2 com 2,10 m. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
162 Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	**Máscara de não reinalação com reservatório infantil, em vinil macio e transparente**, com presilha ajustável de nariz, com faixa elástica ajustável à face do paciente com bolsa reservatória de 750 ml aproximados e tubo de suprimento de O2 com 2,10m. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
163 Exclusivo ME/EPP	90	Unidade	**Máscara de Venturi, Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho ADULTO**, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob o queixo, assegurando conforto e visualização a face do paciente e anel metálico que permite maior ajuste à face do paciente. Sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com conector universal. **Apresentar catálogo do produto para**			

			verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.			
164 Exclusivo ME/EPP	50	Unidade	**Máscara de Venturi, Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho INFANTIL**, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sobre o queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente. Com sistema seguro e de fácil aplicação. Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 metros de comprimento, com conector universal. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
165 Cota Principal	26.250	Unidade	**Máscara - respirador filtrante para partículas ((PPF-2 ou N95)**. Peça facial filtrante,para uso hospitalar, confeccionada parcialmente ou totalmente de material filtrante, que suporte manuseio durante todo o período de uso recomendável. Com formato não cônico, anatômico que se adapte ao rosto de modo que evite total entrada ou saída de ar pelas bordas, ou seja, proporcione vedação. Fabricada com material hipoalérgico, inodoro, atóxico. Constituído minimamente por quatro camadas de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, repelentes à líquidos provenientes de respingos corpóreos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira de microrganismos. Filtro bacteriológico com capacidade filtrante acima de 95% e barreira para partículas < 0,5 µ. Sistema duplo de tiras elásticas para fixação da peça facial que proporcione			

			adequada pressão para vedação da face. Possuir clipe nasal revestido, produzido em alumínio flexível para adaptação ao septo nasal. Embalagem individual com dados de fabricação e procedência, conforme legislação vigente, Atender as normas técnicas ABT -a NBR 13698/2011, e ABNT NBR 13697/2010 conforme resolução de diretoria colegiada – RDC 356 e aconselhado uso pela NR32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
166 Exclusivo ME/EPP	600	unidade	**Micronebulizador completo para inalação ADULTO**. Composto por máscara ADULTO, recipiente para medicação e mangueira com conector 9/16", para ar comprimido, confeccionado em plástico resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
167 Exclusivo ME/EPP	600	unidade	**Micronebulizador completo para inalação ADULTO**. Composto por máscara ADULTO, recipiente para medicação e mangueira com conector 9/16", para oxigênio, confeccionado em plástico resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com dados de identificação e procedência. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
168 Exclusivo ME/EPP	240	unidade	**Micronebulizador completo para inalação INFANTIL**. Composto por máscara INFANTIL, recipiente para medicação e mangueira com conector 3/4", para ar comprimido, confeccionado em plástico resistente, inquebrável e desmontável, atóxico e de fácil esterilização, embalagem individual com			

			dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica.**			
169 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Óculos de Policarbonato com tratamento anti-risco** resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Acompanha cordão de segurança, que permite ser usado sobre óculos normais e que sejam certificados pelo Ministério do Trabalho (CA). **Apresentar amostra juntamente com o CA do produto.**			
170 Exclusivo ME/EPP	180	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 05 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
171 Exclusivo ME/EPP	600	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 10 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do			

			lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
172 Cota Principal	450	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 20 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a micro-organismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
173 Exclusivo ME/EPP	60	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 30 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro da ANVISA**.** **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
174 Exclusivo ME/EPP	200	BLOCOS	**Folha de cardiógrafo, compatível com aparelho marca: MEDPEJ**, modelo MF 9100G7T, papel de impressão 112x100mm. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe**			

			técnica, juntamente com registro da ANVISA.			
175 Exclusivo ME/EPP	1.200	rolo	**Papel para Eletrocardiograma, termo-sensível, medindo 110 mm (de largura) x 20 metros** (de comprimento). **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
176 Exclusivo ME/EPP	1.200	rolo	**Papel para Eletrocardiograma, termo-sensível, medindo 80 mm (de largura) x 20 metros** (de comprimento). Compatível com ECG Alfamed. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
177 Exclusivo ME/EPP	13.500	unidade	**Papel para ECG em folha A4 milimetrada**, medindo aproximadamente 215 x 280 mm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
178 Cota Principal	4.500	rolo	**Papel em rolo de 210 mm X 20m, compatível** com aparelho de ECG MAXEDAN e CONTEC. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
179 Exclusivo ME/EPP	20	Unidade	**Prancha de resgate** de polietileno com capacidade mínima para **120 Kg.** **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
180 Exclusivo ME/EPP	4	Unidade	**Prancha de resgate** de polietileno com capacidade mínima para **180 Kg.** **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
181 Cota Principal	1.080.000	unidade	**Preservativo Masculino em Látex, tipo Camisa de Vênus**, 52 mm, liso, opaco, inodoro, **lubrificado**, resistente, embalagem individual c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
182 Exclusivo ME/EPP	1.000	unidade	**Preservativo Masculino em Látex, tipo Camisa de Vênus**, 52 mm, altamente transparente, liso, opaco, inodoro, resistente, embalagem individual c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade**.** Para uso na realização de exames de Ultra			

			sonografia. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
183 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Pulseira de identificação para recém-nascido,** de material plástico, de cor branca. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
184 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual Adulto**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
185 Exclusivo ME/EPP	30	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual infantil**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
186 Exclusivo ME/EPP	30	unidade	**Reanimador cardiorespiratório manual neonatal**, em silicone transparente autoclavável, com reservatório tipo bolsa, mascara transparente, com extensão em silicone. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
187 Exclusivo ME/EPP	100	unidade	**Saco para cadáver** fabricado em Polietileno de baixa densidade dentro dos padrões da ABNT. Embalagem sem solda, reforçado. Com ziper frontal para facilitar a abertura e o transporte do cadáver. Saco totalmente vedado. Tamanho aproximado: 90 cm X 220 cm. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
188 Exclusivo ME/EPP	180.000	unidade	**Seringa plástica descartável de 1 ml** sem agulha, transparente, siliconizada internamente com anel de borracha no final do embolo, bico SLIP, estéril. Embalagem individual, com data de fabricação e tempo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica,**			

			juntamente com o registro da ANVISA.			
189 Cota Principal	135.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 03 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
190 Cota Principal	135.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 05 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32 **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
191 Cota Principal	105.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 10 mL**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
192 Cota Principal	105.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 20 mL**, bico tipo slip e sem rosca, sem agulha, que se adapte perfeitamente aos dispositivos de sonda nasoenteral, sonda foley. Individual, estéril, com borracha na ponta do êmbolo, siliconizada. Embalagem			

			individual, estéril, devidamente identificada com a validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
193 Exclusivo ME/EPP	500	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 60 mL, bico cateter**, sem agulha, que se adapte perfeitamente aos dispositivos uretrais tais como sonda Foley. Individual, estéril, com borracha na ponta do êmbolo, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
194 Exclusivo ME/EPP	500	unidade	**Seringa plástica descartável estéril, 60 mL, com bico central, sem agulha, tipo luer lock**, que se adapte perfeitamente aos dispositivos venosos, extensores. Embalagem individual estéril com borracha na ponta do embolo, siliconizada, permitindo perfeito deslize. Embalagem individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
195 Exclusivo ME/EPP	500	unidade	**Seringa plástica descartável estéril, capacidade 60 mL, bico central.** Sem agulha tipo SLIP, que se dapte perfeitamente aos dispositivos venosos, extensores, individual estéril, com borracha na ponta do embolo. Siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
196 Exclusivo	12.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 06**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica,			

ME/EPP			com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
197 Exclusivo ME/EPP	48.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 08,** descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
198 Cota Principal	45.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 10**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
199 Exclusivo ME/EPP	36.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 12**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade**.**			

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
200 Exclusivo ME/EPP	24.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 14**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
201 Exclusivo ME/EPP	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 2,5** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
202 Exclusivo ME/EPP	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 3,0** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
203 Exclusivo ME/EPP	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 3,5** - Sem balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.			

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
204 Exclusivo ME/EPP	20	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 4,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
205 Exclusivo ME/EPP	30	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 4,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
206 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 5,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

207 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 5,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
208 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 6,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
209 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 6,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
210 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 7,0** - Com balão b de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo			

			balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
211 Exclusivo ME/EPP	180	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 7,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
212 Exclusivo ME/EPP	180	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 8,0** - Com balão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
213 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 8,5** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem			

			individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
214 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda Endotraqueal n° 9,0** - Com balão de alta pressão. Confeccionada em PVC transparente, flexível, c/ filamento radiopaco, provido de conector contendo balonete piloto c/ cobertura de proteção e válvula externa reguladora de pressão. A sonda deverá trazer o número do calibre estampado em local visível. Embalagem individual, estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
215 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Foley n° 08, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.			
216 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda Foley n° 10, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de**			

			conformidade pela equipe técnica, **juntamente com o registro da ANVISA.**			
217 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Foley n° 12, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
218 Exclusivo ME/EPP	60	unidade	**Sonda Foley n° 12, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.			
219 Exclusivo ME/EPP	480	unidade	**Sonda Foley n° 14, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
220 Exclusivo	60	unidade	**Sonda Foley n° 14, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na			

ME/EPP			extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
221 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Sonda Foley n° 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
222 Exclusivo ME/EPP	240	unidade	**Sonda Foley n° 16, confeccionada em silicone**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
223 Exclusivo ME/EPP	1.200	unidade	**Sonda Foley n° 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda			

			deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
224 Exclusivo ME/EPP	240	unidade	**Sonda Foley n° 18, confeccionada em silicone, estéril**, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
225 Exclusivo ME/EPP	600	unidade	**Sonda Foley n° 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada**, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
226 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda Foley n° 20, confeccionada em silicone,** estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de			

			identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica a, juntamente com o registro da ANVISA.**			
227 Exclusivo ME/EPP	480	unidade	**Sonda Foley n° 22, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
228 Exclusivo ME/EPP	240	unidade	**Sonda Foley n° 24, confeccionada em borracha natural**, siliconizada, estéril, com duas vias, na extremidade distal; extremidade proximal (ponta) deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura - A sonda deverá apresentar o número do calibre e a capacidade do balão estampado em local de fácil visualização - Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
229 Exclusivo ME/EPP	4	Unidade	**Sonda para Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 1,5 cm.** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc.			

			Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
230 Exclusivo ME/EPP	4	unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 24 french, nível da pele com comprimento de haste 1,5 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
231 Exclusivo ME/EPP	6	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 20 french, nível da pele com comprimento de haste 2,5 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
232 Exclusivo ME/EPP	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 1,0 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação.			

			Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
233 Exclusivo ME/EPP	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 12 french, nível da pele com comprimento de haste 1,0 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
234 Exclusivo ME/EPP	4	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 12 french, nível da pele com comprimento de haste 1,7 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
235 Exclusivo ME/EPP	6	Unidade	**Sonda para <u>Gastrostomia n° 14 french, nível da pele com comprimento de haste 2,0 cm.</u>** Tubo para Gastrostomia a nível da pele em silicone grau médico, com fita			

			radiopaca ao longo do seu comprimento. Fixação interna, por balão de silicone, com vávula para seu enchimento e dispositivo anti refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensora para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora de 12 " (Polegadas), com pinça para alimentação em bolus; Seringa para alimentação de 35 cc. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
236 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 06**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
237 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 08**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
238 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 10**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
239 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 12**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade.			

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
240 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 14,** confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
241 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 16,** confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
242 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 18**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA**.			
243 Exclusivo ME/EPP	360	unidade	**Sonda Nasogástrica Longa n° 20**, confeccionada em tubo de P.V.C., siliconizada, atóxica, flexível, transparente, estéril - Embalagem individual, com dados de identificação, procedência e data de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
244 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 06**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade.			

			Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
245 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 08**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
246 Exclusivo ME/EPP	120	unidade	**Sonda para alimentação enteral n° 12**, estéril, fabricada com poliuretano atóxico radiopaco, conector superior de duas saídas com tampa, ponta atraumática, fio guia em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade**.** **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
247 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 14.** Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
248 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	Sonda para Gastrostomia n° 16. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal,			

			e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
249 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 18.** Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
250 Exclusivo ME/EPP	40	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 20**. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
251 Exclusivo ME/EPP	30	**unidade**	**Sonda para Gastrostomia n° 22**. Tubo para Gastrostomia em silicone grau médico, com listra radiopaca ao longo do seu comprimento. Marcas em centímetros, ao longo do tubo, para facilitar a medição. Fixação interna, por balão de silicone, e externa, por anel de segurança em silicone. Válvula para enchimento de balão, entrada para alimentação com adaptador universal, e entrada lateral para medicamentos. **Apresentar catálogo para avaliação de**			

			conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.			
252 Exclusivo ME/EPP	12.000	unidade	**Sonda Uretral n° 06** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de**. Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
253 Exclusivo ME/EPP	60.000	unidade	**Sonda Uretral n° 08** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
254	90.000	unidade	**Sonda Uretral n° 10** - Dispositivo indicado			

Cota Principal			para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
255 Cota Principal	90.000	unidade	**Sonda Uretral n° 12** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
256 Exclusivo ME/EPP	36.000	unidade	**Sonda Uretral n° 14** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa,			

			siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
257 Exclusivo ME/EPP	60	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho GG** tamanho 120X12 cm (cor amarelo). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
258 Exclusivo ME/EPP	50	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho G** tamanho 86X10 cm (cor verde). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
259 Exclusivo ME/EPP	30	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho M** tamanho 63X9 cm (cor laranja). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
260 Exclusivo ME/EPP	20	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho P tamanho** 53X8 cm (cor azul). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
261 Exclusivo ME/EPP	20	Unidade	**Tala aramada em EVA tamanho PP** tamanho 30X8 cm (cor roxo). **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
262 Exclusivo ME/EPP	600	unidade	**Termômetro eletrônico para verificação da temperatura corporal humana** de dimensões reduzidas, para medição da temperatura em faixa aproximada dos 32°c aos 42°c. fabricado em material plástico a			

			prova d'água. Unidade de medição em graus Celsius (C°), com precisão decimal de 0,1°c. que emita sinais sonoros diferenciado no final da medição. Com display indicador da temperatura corporal aferida, com desligamento automático, que não contenha mercúrio, e registro da ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
263 Exclusivo ME/EPP	200	unidade	**Termômetro digital com cabo extensor para controle de temperatura de geladeira** com graduação mínima de (-25 °) e máxima de(+30°C), digital. Cabo extensor de aproximadamente 70 cm de comprimento. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
264 Cota Principal	60.000	unidade	**Tiras para teste de gravidez.** Fita teste para gravidez (BHCG - soro/urina) ultrarrápido, sensibilidade mínima de 25 mIU/ML conforme padronização segundo normas da OMS, embaladas individualmente e protegidas da luz, em envelopes plastificados - caixa com 50 ou 100 envelopes, devidamente identificada, com procedência, temperatura de conservação e prazo de validade.Com manual de instruções na língua portuguesa e de fácil compreensão e entendimento do procedimento. **Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
265 Exclusivo ME/EPP	3.600	unidade	**Tiras reagentes de urianálises (Urina**), para determinação semi quantitativa de dez parâmetros na urina:, dentre eles: glicose, sangue, pH, proteína, nitrito, leucócitos, bilirrubinas, densidade específica, cetonas, urobolinogênio. Embalado em frasco plástico com dessecante em sílica gel. **Apresentar bula do produto para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			

266 Exclusivo ME/EPP	2.400	unidade	**Torneirinha de 3 vias**, descartável, estéril, confeccionada em policarbonato, biocompatível, manopla com setas direcionais e corpo de torneira formando peça única, com conector Lock, com via adicional de punção para administrações simultâneas. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
267 Exclusivo ME/EPP	35.000	Unidade	**Touca (Gorro) cirúrgica descartável**, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno), hipoalérgica, branca, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Com dados de identificação, validade e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
268 Exclusivo ME/EPP	8.000	unidade	**Tubo seco (tampa vermelha/ amarela)** para coleta de exames laboratoriais, de plástico com sistema de coleta a vácuo, com capacidade de 5ml, com gel separador. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
269 Exclusivo ME/EPP	4.000	unidade	**Tubo com EDTA (tampa roxa),** para coleta de exames laboratoriais, com capacidade de 4 ml. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
270 Exclusivo ME/EPP	4.000	unidade	**Tubo de coleta de sangue 9 ml com tampa verde.** Tubo de coleta com tampa verde fabricado em plástico PET transparente, fechamento com borracha auto selante, tampa fabricada em polietileno na cor verde, com solução de heparina de lítio jateado na parede do tubo. Finalidade do tubo de processamento de sangue para análise de soro, plasma ou sangue total. Deve possuir registro da ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de**			

			conformidade pela equipe técnica.			
271 Exclusivo ME/EPP	1.200	metro	**Tubo de Látex Natural (Garrote), resistente, ref. 200,** diâmetro externo de 5 mm e interno de 3 mm, confeccionado em látex flexível e resistente, resistente aos processos usuais de lavagem, uniforme (isento de emendas em suas espessuras**). Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
272 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 1**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
273 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 2,5**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
274 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 3**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
275 Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 4**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção			

			contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
276 Exclusivo ME/EPP	80	Unidade	**Tubo Supraglótico (tipo Mascara Laríngea) n° 5**; confeccionada em silicone, com via para acesso gástrico, com linha de referência, conector padrão, proteção contra mordedura, estéril, reutilizável; embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA. **Apresentar catálogo para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
277 Exclusivo ME/EPP	2.400	metro	**Tubo Hospitalar de Silicone ref. 204** (6 mm diâmetro interno x 12 mm diâmetro externo), translúcido, esterilizável em autoclave, para ser utilizado em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			

COTA RESERVADA

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
278 **Cota reservada do item 12**	450.000	GRAMAS	**Álcool Gel 70 Hospitalar**. Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), glicerinado, correspondente a 62,44° INPM (em peso), indicado como antisséptico de mãos, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, não irritante, segundo RDC42/10. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, notificação no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem em frasco plástico resistente, contendo entre 300 e 600 gramas. Com sistema de dosador do tipo PUMP. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
279 **Cota reservada do item 13**	1.250	pacote	**Algodão Hidrófilo**, qualidade extra, fibras longas, isento de impurezas, resíduos e embaraçamento formado pela própria fibra do algodão; alvejado e de textura suave e macia, acondicionado em embalagem de 500 gramas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
280 **Cota reservada do item 16**	1.500	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 06 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm2 e peso de 24 gramas, c/ bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a			

			Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
281 **Cota reservada do item 17**	2.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 10 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 30 gramas/m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacotes com 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
282 **Cota reservada do item 18**	2.000	dúzia	**Atadura de crepe de algodão cru, tipo II, medindo 15 cm** de larg. x 1,80 m de comprimento (em repouso), c/ 18 fios por cm² e gramatura de 45 gramas/ m², bordas devidamente acabadas, c/ propriedade elástica, uniformemente enrolada (forma cilíndrica), isenta de defeitos, emb. Individual, pacote c/ 12 unidades (dúzia) e devidamente identificada, de acordo com a Norma ABNT 14056. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
283 **Cota reservada do item 19**	10.000	Unidade	**Avental Descartável, manga longa e punho de elástico, com tiras externas para amarrar na cintura e no pescoço.** Para uso ambulatorial (de uso único e individual). Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT - Tecido Não Tecido), em gramatura 30 g/m². Tamanho Grande (tipo PROTETOR DE CORPO), de 120 cm (comprimento) x 140 cm (largura). Registro na ANVISA. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**.			
284 **Cota**	7.500	Unidade	**Avental impermeável para uso único, de circulação em áreas hospitalares**, indicada para uso pelo profissional da saúde, de			

reservada do item 20			manga longa, com abertura posterior, com punho de malha, fabricado em material não tecido de ótima qualidade com gramatura mínima de 50g, atóxico, hipoalérgico, hidro/hemorrepelente, com baixo desprendimento de partículas, muito resistente. Proporcionar barreira antimicrobiano efetivo (apresentar testificação de eficiência de filtração bacteriológica BFE). Permitir a execução de atividades com conforto. Tamanho grande com aproximadamente 130 cm de comprimento. Na cor azul ou branca. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
285 **Cota reservada do item 21**	8.500	unidade	**Avental Descartável, sem mangas (tipo camisola**) e tiras para amarrar na cintura. **Cor rosa**. Para uso em pacientes adultas em exames ginecológicos e obstétricos. Fabricado com tecido de fibras de polipropileno de altíssima resistência, agrupadas e alinhadas (TNT, tecido não tecido), em gramatura 50 gr/m² Tamanho Grande. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
286 **Cota reservada do item 25**	2.500	unidade	**Caixa coletora de material perfuro-cortante, 13 litros**. Caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro-cortante, confeccionado em papelão ondulado resistente à perfuração; com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos; Com alças externas com tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança no manuseio. Com instruções de uso e montagem expressas externamente, fabricado de acordo com normas NBR da ABNT capacidade de 13 L. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
287 **Cota reservada do item**	9.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 20**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem			

58			individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
288 **Cota reservada do item 59**	9.000	unidade	**Cateter venoso periférico nº 22**, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionado em poliuretano radiopaco, flexível, atóxico, agulha-guia com bisel biangulado e trifacetado, embalagem individual, resistente a dobramentos, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
289 **Cota reservada do item 72**	275.000	unidade	**Compressa de Gaze ESTÉRIL**. Compressa de gaze hidrófila. Confeccionada no tamanho de **7,5 x 7,5 cm** (dobrada) e 15 x 30 cm (aberta); com 8 camadas; com 8 dobras; com 13 ou mais fios por cm²; em 100% algodão; alvejada; inodora; isenta de impurezas; com acabamento lateral, para evitar desfiamento e a massa por unidade (peso) de 0,1 grama/cada compressa. Embalado em pacote com 10 unidades; contendo dados de identificação, conforme norma ABNT/NBR 13843. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
290 **Cota reservada com item 73**	500	pacote	**Compressa de Gaze hidrófila, NÃO ESTÉRIL, 7,5 x 7,5 cm,** 100% algodão, **15 x 30 cm aberta, c/ 8 camadas,8 dobras 11 fios,c/ 13 fios/cm². M**aciao, com ampla capacidade de absorção, cor branca, isenta de amido, dextrina, corantes corretivo sal, azulados óticos alcales, ácidos e outras impurezas, fios uniformes sem desfiamentos, falhas ou fiapos, com acabamento lateral para evitar desfiamento Em pacotes com 500(quinhentas) unidades. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Fabricada obedecendo.			

			as normas da ABNT. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
291 **Cota reservada do item 74**	90	rolo	**Compressa de Gaze Tipo Queijo**. Compressa de gaze hidrófila circular (Tipo Queijo). Não estéril, 100% algodão, rolo com 91 m (comprimento) x 91 mm (largura); com 9 ou mais fios por cm²; 4 dobras e8 camadas; não estéril; 100% algodão. Embalagem individual com dados de identificação, especificações e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
292 **Cota reservada do item 80**	300	galão	**Detergente Multi-enzimático** não espumante (protease, lipase, carbohidrase, amilase), sem corante e sem essência, tenso ativo não iônico, validado para utilização de 1 ml de produto para cada litro de água e atividade proteolítica, produto formulado tanto para limpeza manual quanto automatizada. Possuir laudo oficial de corrosividade, sistema conservante e dermatologicamente testado, além dos estudos obrigatórios. Possuir Registro no Ministério da saúde de acordo com a RDC 55/12. Embalagem: galão de 5L. Apresentar os seguintes Laudos Reblas: não irritante dérmico e ocular tanto na forma pura quanto na diluída, pH 6 a 8, biodegradabilidade, estabilidade das enzimas e atividade enzimática proteolítica e amilolítica. O produto deverá apresentar uma concentração mínima de 4% de tenso ativos para garantir a eficácia da limpeza. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
293 **Cota reservada do item 88**	900	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 5 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta			

			para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
294 **Cota reservada para do item 90**	900	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
295 **Cota reservada do item 91**	7.500	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 6, masculino, confeccionado em puro látex natural**, hipoalergênico, sem extensão, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
296 **Cota reservada do item 92**	900	unidade	**Dispositivo para incontinência urinária n° 7 masculino, confeccionado em látex siliconizado**, auto adesivo de uma peça (sem necessidade de utilizar adesivo ou outro componente para uso do produto), com conexão universal para bolsa coletora de urina e à prova de vazamentos; hipoalergênico. Embalagem individual, pronta para uso, com dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
297 **Cota reservada do item 94**	200	unidade	**DIU -** Dispositivo Intra Uterino. **Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica**, **juntamente com o registro da ANVISA**.			
298 **Cota**	7.500	unidade	**Equipo nutrição enteral em pvc** cristal, comprimento mín. 120 cm, câmara flexível			

reservada do item 97			com filtro ar, gotejamento padrão, pinça com regulador de fluxo, conector Luer com tampa, estéril, descartável. Embalagem individual, com dados de identificação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
299 Cota reservada do item 98	30.000	unidade	**Equipo MACROGOTA para infusões intravenosas**. Apirogênico,Constituído de pontas perfurantes, para ampola plástica; câmara macrogotas em PVC flexível; com marcação de nível; tubo em PVC, com no mínimo 1,50 m de comprimento; com pinça rolete de alta precisão; contendo flash-ball; com injetor lateral. Acondicionado em embalagem individual de plástico e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. Atendendo a RDC 185 de 22de outubro de 2001. Possuir registro ANVISA e certificação INMETRO. **Apresentar amostra para avaliação pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
300 Cota reservada do item 100	62	unidade	**Esfigmomanômetro aneroide ADULTO de braço. Confeccionada em tecido brim 100% algodão**, flexível e antialérgico utilizando fecho de contato. Manguito: em PVC, duas saídas, sem emendas. Manômetro: Aneroide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. APARELHO DE PRESSÃO Tamanho: Adulto.Medida da Braçadeira: Mínimo 30 X 14 CM - Abrangência Circunferência do Braço: Mínimo 24 a 35cm. Possuir registro da ANVISA, certificação INMETRO. Com manuais em português.			

			Apresentar cópia do catálogo do fabricante que comprove o atendimento a todas as especificações técnicas. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica**			
301 Cota reservada do item 102	30	unidade	**Esfigmomanômetro digital de braço**, semi-automático, faixa de operação até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, o aparelho deverá ser fornecido com as pilhas/baterias necessárias para seu funcionamento. **Apresentar catálogo do equipamento para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
302 Cota reservada do item 103	2.250	rolo	**Esparadrapo Impermeável**, medindo 10 cm de largura x 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva c/ boa aderência, flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra fácil desprendimento, de fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel com capa de proteção, embalagem contendo dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
303 Cota reservada do item 106	4.500	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Médio**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
304 Cota reservada do item	4.500	unidade	**Espéculo vaginal descartável tamanho Pequeno**. Confeccionado em plástico rígido transparente incolor, acabamento liso sem rebarbas, estéril, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, embalado em material			

107			que garanta sua integridade. O produto deverá atender à Legislação atual vigente. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
305 Cota reservada do item 120	3.600	rolo	**Fita microporosa hipoalergênica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido não tecido a base de fibras viscosas combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional. na cor branca - rolo com 50 mm x 10m. embalagem atendendo a RDC n° 185 de 22/10/2001. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
306 Cota reservada do item 121	1.250	rolo	**Fita hipoalergica** para curativo, resistente, composta por dorso de tecido poroso de acetato de **Rayon** combinado com adesivo, proporcionando corte bidirecional sem uso de tesoura e deixando a região de corte limpa e sem aparas, com capa branca - rolo com 50 mm x 10m. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
307 Cota reservada do item 126	9.000	frasco	**Frasco para Nutrição enteral estéril, capacidade 500 ml**, em polietileno atóxico, tampa com rosca rápida (meia volta) dotada de lacre com saída para adaptar a qualquer equipo padrão universal, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, graduado a cada 50 ml. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
308 Cota reservada do item 132	875	Galão	**Hipoclorito de Sódio 5% (Concentrado)**, desinfecção de surpefícies fixas e artigos e acessórios hospitalares, composta de cloro ativo estabilizado. Possui ação bactericida e desinfetante, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Acondicionado em frasco plástico resistente, contendo 5 Litros. Princípio ativo: cloro ativo de 5%.			

			Apresentar catálogo para avaliação de conformidade pela equipe técnica.			
309 Cota reservada do item 142	5.400	rolo	**Lençol de Papel descartável, medindo 50 cm de largura x 50 m** de comprimento x 0,15 mm de espessura acondicionado em forma de rolos, papel na **cor branca**, c/ textura firme e resistente, embalagem c/ dados de identificação e procedência. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
310 Cota reservada do item 143	1.400	frasco	**Limpador Desinfetante**. Para uso hospitalar, à base de quaternário de amônio e polihexametileno biguanida (PHMB). Embalado em frasco plástico resistente, com borrifador Spray, contendo 750 ml. Embalagem individual, numeração impressa na embalagem, com dados de identificação e com Registro no ANVISA**.** **Apresentar bula para verificação da composição do produto pela equipe técnica.**			
311 Cota reservada do item 150	75.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Grande**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
312 Cota reservada do item 151	275.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Médio**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
313 Cota reservada do item 152	225.000	Unidade	**Luva de Látex p/ Procedimentos, tamanho Pequeno**; descartável, boa sensibilidade tátil, ambidestra, punho curto, entalcada, em caixa dispensadora, embalagem c/ dados de identificação e procedência, data e tempo de validade. Caixa com 100 luvas. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			

314 Cota reservada do item 165	8.750	Unidade	**Máscara - respirador filtrante para partículas ((PPF-2 ou N95)**. Peça facial filtrante,para uso hospitalar, confeccionada parcialmente ou totalmente de material filtrante, que suporte manuseio durante todo o período de uso recomendável. Com formato não cônico, anatômico que se adapte ao rosto de modo que evite total entrada ou saída de ar pelas bordas, ou seja, proporcione vedação. Fabricada com material hipoalérgico, inodoro, atóxico. Constituído minimamente por quatro camadas de fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, repelentes à líquidos provenientes de respingos corpóreos. Densidade e porosidade capazes de atuar como barreira de microrganismos. Filtro bacteriológico com capacidade filtrante acima de 95% e barreira para partículas < 0,5 µ. Sistema duplo de tiras elásticas para fixação da peça facial que proporcione adequada pressão para vedação da face. Possuir clipe nasal revestido, produzido em alumínio flexível para adaptação ao septo nasal. Embalagem individual com dados de fabricação e procedência, conforme legislação vigente, Atender as normas técnicas ABT -a NBR 13698/2011, e ABNT NBR 13697/2010 conforme resolução de diretoria colegiada – RDC 356 e aconselhado uso pela NR32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
315 Cota reservada do item 172	150	rolo	**Papel em grau cirúrgico, tamanho aproximado 20 cm x 100 m** composto de filme, com no mínimo 2 laterais que mudam de cor após o processo de esterilização. Indicados para esterilização em autoclaves, permeáveis ao vapor e ao ar, impermeáveis a micro-organismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Apresentar laudo de barreira microbiana em torno de 99 a 100%. Embalagem contendo dados do fabricante, data de validade, número do lote e número			

			de registro da ANVISA. **Apresentar catálogo do produto para verificação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com registro da ANVISA.**			
316 Cota reservada do item 178	1.500	rolo	**Papel em rolo de 210 mm X 20m, compatível** com aparelho de ECG MAXEDAN e CONTEC. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
317 Cota reservada do item 181	360.000	unidade	**Preservativo Masculino em Látex, tipo Camisa de Vênus**, 52 mm, liso, opaco, inodoro, **lubrificado**, resistente, embalagem individual c/ dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica.**			
318 Cota reservada do item 189	45.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 03 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
319 Cota reservada do item 190	45.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 05 ml**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32 **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			

320 Cota reservada do item 191	35.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 10 mL**, bico tipo luer lock, sem agulha, em plástico, atóxico, apirogênico integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação milimetrada; êmbolo borracha atóxica na ponta, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade, com dispositivo de segurança, adequada a NR 32. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
321 Cota reservada do item 192	35.000	unidade	**Seringa descartável estéril, capacidade 20 mL**, bico tipo slip e sem rosca, sem agulha, que se adapte perfeitamente aos dispositivos de sonda nasoenteral, sonda foley. Individual, estéril, com borracha na ponta do êmbolo, siliconizada. Embalagem individual, estéril, devidamente identificada com a validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
322 Cota reservada do item 198	15.000	unidade	**Sonda de Aspiração traqueal n° 10**, descartável, confeccionada em PVC, transparente, flexível, atóxica, apirogênica, com a superfície lisa, possuindo 1 orifício proximal e 2 orifícios distais de bordas bem acabadas, provido em outra extremidade com conector em PVC que se adapte ao tubo de aspiração. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência e prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
323 Cota reservada do item 254	30.000	unidade	**Sonda Uretral n° 10** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com			

			01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
324 Cota reservada do item 255	30.000	unidade	**Sonda Uretral n° 12** - Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartável, estéril e de uso único, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa, siliconada. Transparente com 2 orifícios central e lateral e uma superfície rigorosamente lisa; com uma ponta arredondada no lado proximal do tubo, com 01 orifício; com acabamento atraumático. Conector universal perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo, com tampa. Embalada individualmente em forma circular ou espiral, em filme de polietileno, com identificação do calibre em local visível. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade. **Apresentar amostra para avaliação de conformidade pela equipe técnica, juntamente com o registro da ANVISA.**			
325 Cota reservada do item 264	20.000	unidade	**Tiras para teste de gravidez.** Fita teste para gravidez (BHCG - soro/urina) ultrarrápido, sensibilidade mínima de 25 mIU/ML conforme padronização segundo normas da OMS, embaladas individualmente e protegidas da luz, em envelopes plastificados - caixa com 50 ou 100 envelopes, devidamente identificada, com procedência, temperatura de conservação e prazo de validade.Com manual de instruções na língua portuguesa e de fácil compreensão e entendimento do procedimento. **Apresentar bula do produto para**			

			avaliação de conformidade pela equipe técnica.			
					Total:	**R$**

Prazo de Validade da Proposta: _____ (mínimo de 60 dias)

Condições de Pagamento: Até 28 (vinte e oito) dias.

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias corridos a contar da emissão do empenho de forma parcelada.

O preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Se vencedora, apresentará no prazo de dois dias úteis proposta atualizada com os preços obtidos durante a sessão de pregão.

....., .. de ..... de 2026

_____
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO III

MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 11/2026

LICITAÇÃO Nº 14/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1.303 – Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE , SR. RAFAEL VIRGINELLI**, matrícula funcional nº **20329**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no processo administrativo n.º 617/2025, *Edital de licitação .....* , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº12.086, de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de matérias de enfermagem padronizados para Municipio de Sumare, a fim de suprir a demanda por um período de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período segundo legislação vigente, especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo I, *do edital de Licitação nº ...../2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor:** *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidades	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de *Saúde*

4.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja

cumprido satisfatoriamente suas obrigações e pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado, mediante a anuência do fornecedor.

5.1.1. Eventual contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observada a prévia habilitação na forma do art. 15, §3º do Decreto Municipal nº12.086/2024.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto Municipal nº 12.086, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, § 3º e 24, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 12.086, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*, observado o disposto no Decreto Municipal nº12.061/2023.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XII, do Decreto Municipal nº 12.086, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VII, do Decreto Municipal nº 12.086, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega ou prestação do serviço, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao *edital ou no aviso de contratação direta.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item específico constante do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Nos termos do Comunicado GP nº03/2024 do TCESP, até a data de **celebração desta Ata** foram editados os seguintes regulamentos para implementação da Lei nº14.133, de 2021, que podem ser consultados no sítio eletrônico https://www.sumare.sp.gov.br/pdfDiario.php?edicao=1559&pdf=050dcd50ec4ab6e85d9d76c822ec2e51.pdf
Decreto Municipal nº12.052, de 2023, Decreto Municipal nº12.053, de 2023, Decreto Municipal nº12.054, de 2023, Decreto Municipal nº12.055, de 2023, Decreto Municipal nº12.056, de 2023, Decreto Municipal nº12.057, de 2023, Decreto Municipal nº12.058, de 2023, Decreto Municipal nº12.059, de 2023, Decreto Municipal nº12.060, de 2023, Decreto Municipal nº12.061, de 2023, Decreto Municipal nº12.063, de 2023, Decreto Municipal nº12.064, de 2023, Decreto Municipal nº12.065, de 2023, Decreto Municipal nº12.066, de 2023, Decreto Municipal nº12.069, de 2023, Decreto Municipal nº12.070, de 2023, Decreto Municipal nº12.084, de 2023, Decreto Municipal nº12.085, de 2023 e Decreto Municipal nº12.086, de 2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Sumaré, .../...../.....

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	**Fornecedor** *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

DETENTOR: O MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DETENTORA:

PREGÃO Nº 11/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Henrique Stein Sciascio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:347.099.488-95

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Frederico Machado de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF:
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo detentor:

Nome: Frederico Machado de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF:
Assinatura:_____

Pela detentora:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO DETENTOR:

Nome: Frederico Machado de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF:
Assinatura:_____

ANEXO V

Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

DETENTORA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de materiais de enfermagem padronizados do Município de Sumaré.

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO

VALOR: R$

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré,

FREDERICO MACHADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Licitação nº 14/2026

Processo Administrativo nº 617/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VII

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Licitação nº 14/2026

Processo Administrativo nº 617/2025

Pregão Eletrônico nº 11/2026

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do **limite de R$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

....., ... de ..... de 2026.

_____
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)